

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003 Rua Sete de Setembro, 373 — Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910 rabeloredeuniao@hotmail.com



	eueumau@notmaii.com						
71	MILHO PIPOCA 24672 PCT MILHO PARA PIPOCA NA COR AMARELA, PRODUZIDO COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DE-SAGRADÁVEL, EMBALAGEM ATÓXICA DE SOO G. DEVE ESTAR	450	PACOTE	PACHÁ	R\$ 1,30	R\$	585,00
	INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O			!			
	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO					2 '	ا
	ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM						
	A LEGISLA-ÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE PACHÁ,						
75	KIFLOR, SINHÁ OU SIMILIAR. ÓLEO COMESTÍVEL 24677 ÓLEO COMESTÍVEL	5.200	UN	ABC	R\$ 2,90	R\$	15 000 00
/5	EXTRAÍDO DA SOJA POR UM PROCESSO DE	5.200	UN	ABC	R\$ 2,90	k\$	15.080,00
1 1	REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, SEM						
	TRANSGÊNICOS, COM APRESENTAÇÃO E					İ	
	ASPECTO E CHEIRO E SABOR E COR					1	
	CARACTERÍSTICOS, RICO EM ÔMEGA 6, ISENTOS						
	DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS						
	INDESEJÁVEIS, TIPO I. EMBALAGEM PLÁS-TICA						
.	TRANSPARENTE DE 900 ML DEVERÁ CONTER			<u></u> :			
	VITAMINA E. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E						
	FABRICA-ÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DAFENTREGA_			all and a second second			
	EQUIVALENTELIZA OU SUPERIOR.			المراجع المراج	1 14.		
\vdash			•	L .	1 1	<u> </u>	
90	SAL REFINADO 167 SAL REFINADO DE MESA, IODADO. CLORETO DE SODIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIU-MECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA, ODOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EQUIVALENTE GSNE, MOC OU SUPERIORMARC	700 h	S. J.	UNIÃO	RS	RS Average of the second secon	539,00
	A Company of the second of the	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	P. J. A.		A STANDARD OF THE STANDARD OF	4 4 4 4 5 4 4 6 4 4	

SUPERMERCADO RABELO

CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003 Rua Sete de Setembro, 373 – Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910 rabeloredeuniao@hotmail.com

, J. o.	SUCO EM PÓ 240G 24685 SUCO EM PÓ 240G SUCO EM PÓ, COMPOSTO POR AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTES ARTIFI-CIAIS, CORANTE INORGÂNICO, ESTABILIZANTES, ANTIUMECTANTE, ESPESSANTES, CORANTES ARTIFICIAISE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTISCOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 240GRAMAS DO PRODUTO, HERMETICA-MENTE FECHADA POR TERMOSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. RENDIMENTO DE 2 LITROS. SABO-RES VARIADOS DE ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, PÉSSEGO, TANGERINA E UVA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRI-CANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA EN-TREGA.		PACOTE	PACHÁ	R\$	1,20	R\$	1.320,00 8.880,60
94	SUCO DE LARANIA 22617 SUCO LARANIA FRUTAS CÍTRICAS SUCO CONCENTRADO DE LARANIA FRUTAS CÍTRICAS , EMBALAGEMA PLÁSTICA, ATÓXICA DE 5 LITROS INGREDIENTES: ÁGUA, ACÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS DE LARANIA, TANGERINA E LIMÃO, AROMA NATURAL DE FRUTAS CÍTRICAS VITÁMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICOS CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA CORANTE NATURAL BETÁ CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EQUÍVALENTE SANTA LARANIA OU SUPERIOR	7	ON-	SANTA LARANJA	RS Decree	15,58	ا المراجع من المراجع ا	8.880,60
98	VINAGRE 22496 VINAGRE 750ML VINAGRE TIPO AGRIN DE VINHO BRANCO (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, VINHO BRÂNCO E CONSER- VANTES), ISENTO DE CORANTES ARTÍFICIAIS, ÁCIDOS ORGÁNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUII-DÂDES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSAPÁRENTE FECHADO COM 750 ML E BICO DOSADOR		-FRASCO	DICASA	R\$	1,40	RS I	658,00
	VALOR TOTAL DA	A PROPOS	STA R\$ 1				R\$ 7	71.560,90
SETEN	NTA E UM MIL'E QUINHENTOS E SESSENTA	REAIS E	NOVENTA	CENTAVOS.	تنتین	-, J	Y K	
	1		The second		<u>, </u>	ارگوا ^۲ و	1	
	The Barbara		No. To	ئىزى <u>س</u> ىيىت ^{ىمى} دىن	آ الراحي	الممحور ا		
	*\strace \dagger \dagg		-		·	\mathcal{A}^{T}		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

No preço proposto, que constituirá à unica e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).



AREGOEIRO GE

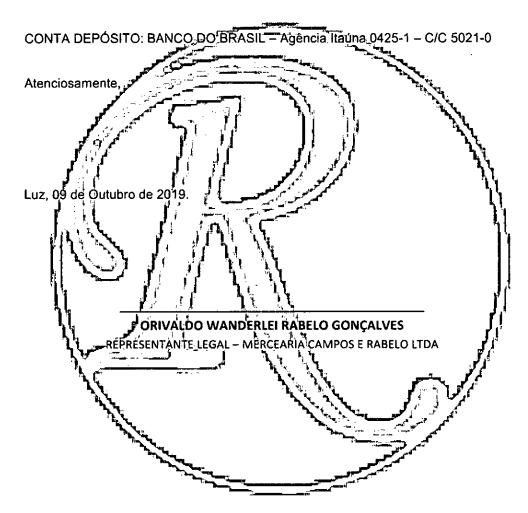
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14- I.E.33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 – Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com edital

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA: Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna – MG, CI nº M4.918.656, CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado.





Prefeitura Municipal de Luz – MG

Centro Administrativo Municipal

P.M. LUS

690

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 33 Processo 113/2019

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2019, às 8 h min, na Padaria Municipal Antônio Pacífico de Camargos, reuniram-se a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Claudia Alves Santos, Ézio Cipriano da Silva Chefe do Setor e Padeiro e os Padeiros Rodrigo Almeida Moura e Guilherme Henrique Silva Martins, para análise das amostras do processo licitatório 113/2019, de Gêneros Alimentícios. Foram realizadas análises das amostras enviadas, conforme edital. A análise foi pautada em critérios objetivos, comparando as amostras às exigências do edital. Realizou-se o julgamento quanto à qualidade e desempenho. Os presentes concluíram-se o seguinte: Item 30 Coco ralado (1kg), marca: Coquil. Reprovado, produto com grande quantidade de açúcar, não apresentando cheiro e sabor característico. Item 31 coco ralado (10 kg), marca: Brasil. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da padaria. Item 35 Creme confeiteiro, marca: Emulzint. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da padaria. Item 46 Farinha de trigo especial (saca 25 kg), marca: Tia Ofélia. Reprovado, produto sem rendimento e crescimento da massa, necessita uma quantidade a maior de reforçador, resultando em uma farinha fraça que estoura dentro do forno e apresentação de massa escura. Item 47 Farinha de trigo pre mistura(saca 25 kg), marca: Tia Ofélia. Reprovado, produto sem rendimento e crescimento da massa, necessita uma quantidade a maior de reforçador, resultando em uma farinha fraca que estoura dentro do forno e apresentação de massa escura. Item 48 Fécula de mandioca(saca 25 kg), marca: Pachá. Não apresentou amostra. Item 56 Fubá(kg), marca: Pachá. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da padaria. Item 57 Fubá de canjica, marca: Ki flor. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da padaria. Item 78 Polvilho azedo (kg), marca: Dioka. Reprovado, sem rendimento, contém muita fécula, resulta em uma massa elástica com grande dificuldade para bolear, além de não suportar utilização de máquina industrial. Item 79 Polvilho doce (kg), marca: Dioka. Reprovado, sem rendimento, contém muita fécula, resulta em uma massa elástica com grande dificuldade para bolear, além de não suportar utilização de máquina industrial. Portanto após análise das amostras recebidas, de acordo com

Telefax: (37)3421-3030



Prefeitura Municipal de Luz – MG

Centro Administrativo Municipal

os itens acima descritos. Sem mais nada a tratar encerra

691

edital, a comissão de análise, julga os itens acima descritos. Sem mais nada a tratar encerraata que será assinada pelos presentes. Luz, 18 de outubro 2019 Ézio Cipriano da Silva

Rodrigo Almeida Moura Rodrico Almorada Consiguilherme Henrique Silvi

ത് ; Claudia Alves Santos

Juller Harre Sele Smort.

Telefax: (37)3421-3030



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

RESULTADO DE AMOSTRAS

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 033/2019

<u>OBJETO</u>: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

RELATÓRIO

Considerando a ata de sessão de análise de amostras apresentadas pelas empresas classificadas em 1º lugar no processo em epígrafe, emitida pela equipe técnica responsável, em consonância com os itens: <u>DAS AMOSTRAS</u>: 10.1 a 10.11 páginas 06 e 07 do Edital.

DECISÃO

Com base nos fundamentos da análise técnica das amostras, apresentadas pelas licitantes classificadas em 1º lugar no processo referenciado acima, venho declarar classificadas as propostas aprovadas e desclassificadas as reprovadas, conforme ata de sessão de análise de amostras.

Resultado da análise de amostras realizada e 18 e 21 de outubro de 2019.

ltem	Descrição	Marca	Empresas	Empresas Resultado das Análises
Į	Azeite vidro óleo comestivel de oliva, tipo extra-virgem, com acidez de no máximo 0,5%, obtido a partir de processamento de frutos sadios e maduros, com 100% de azeite de oliva, isento de ranço e substâncias estranhas, embalagem de vidro lacrados com 500 mililitros,armazenado em caixas de papelão não contém ghiten , prazo de validade mínima de 6 meses equivalente gallo ou superior.	Fátima	Mercearia Campos Rabelo	A provado
	Biscoito eream enecker biscoito salgado, tipo "cream eracker", de textura erocanie, com odor, sabor e cor característicos, ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fótico, gordura vegetal (soja, palma), acúcar invertido, amido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ti), aromatizante, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease, acondicionado em embalagem resistente de policitleno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 06 (acis) meses, a contar da data de entrega equivalente maritan, mabel ou superior.	Roça	Patricis Díniz	Deselassificada por não ter apresentado amostra
	Bolacha doce tipo maria biscoito doce, tipo maria ou maisena ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar inventido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e methorador de farinha protease, contém giúten sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de policitieno atóvico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, tarvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, equivalente mabel, maria ou superior	Roça	Flexx	Aprovado
	Bolacha tipo água e sal biscoito salgado tipo água e sal, composição mínima: farinha de trigo fontificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso fiquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. Equivalente mabel, maritan ou superior.	Roça	Patricia Diniz	Desclassificada por não ter apresentado amostra
	Chocolate em pó 50% cacau chocolate em pó, com 50% de cacau em pó alcalino cacau instantánco, rico em vitaminas, aplicação; cobrir, decorar e misturar à massa de páes doces,bolos e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias ingredientes; cacau em pó, açúcar e aromatizame idêntico ao natural, não contém glúten, pode conter traços de leite, embalagem de 1 kg, equivalente harald, mavalero ou superior,e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias ingredientes; cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, pode conter traços de leite. Embalagem de 1kg equivalente harald, mavalero ou superior.		Petricia Diniz	Desclassificada por não ter apresentado amostra
30	Coco ralado I kg produto alimentício desidiratado contendo entre os ingredientes: potpa de coco desidiratada e percialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e ashor característico. Ausente de sujidades, parasitas, embalagem: plástica, íntegra atóvica, contendo I kg do produto, com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente, o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Equivalente sococo, mais coco ou superior.		Amazānia	Reprovado
31	Coco ralado 10 kg coco ralado desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico, ausente de sujidades, parasitas. Embelagem: plástica, Integra atóxica, contendo 10 kg do produto, com registro no ministério da anide, data de empacotamento e prazo de validade aparente, o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Equivalente sococo, mais coco ou superior	I	Total Transporte	Aprovado
35	Creme confeiteiro com brilho mistura para o preparo de creme confeiteiro sabor artificial beunilha, pó de coloração branca ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal refinado iodado e gordura vegetal modificada, contém: conservante propionato de cálcio (ins 282), corantes naturais unucum (ins 1606) e carotenos (ins 160ai) e aromatizante antificial, contém glúten. Embalagem de 1 kg, equivalente cremulzin ou superior.		Total Transportes	Aprovado
44	Farirha de mandioca ke farinha de mandioca - torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarcia, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço, sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 1 kg. prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da entrega. Equivalente anchieta, sinhá, pochá ou superior.		Flexx	Aprovada
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cercal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg, validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	1	Flexx	Reprovado
46	Farinha de trigo(saca) farinha de trigo especial de primeira: obtida a pantir do cercal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% de produto deverão passar através de peneira com abentura de malha de 250 un, enriquecida com ferro e ácido folico, podrão de trigo argentino, farinha mais clam, obtida a penir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou danosa, saco 25 kg cada validade de 3 meses, a pantir da entrega, equivalente dona benta ou superior.	1	Flexx	Reprovado
47	Ferinha de trigo pré mistura (saca 25 kg)farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídos de ácidos gravos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhoradores de farinha; ácido ascórbico e arodicarbonamida, contém giúten, maior absorção de água, melhor estabilidade e uniformidade, é uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final o produto		Flexx	Reprovado



				/ `	
-	se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Aplicação: produção de pão francês de longa		!	[6
	fermentação, sacas 25 kg cada validade 3 meses, a partir da entrega, estar de acordo com a legislação vigente equivalente primamix, bentamix ou superior.			1	Ī
48	Fécula de mandioca sacas fécula de mandioca, sacas 25 kg., que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	Pachá	Amazônia	Delich Sificada	ĺ
	lote, quantidade do produto o produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir dato de entrega. Equivalente amafil		Į,	or /	i
	ou superior			nacaura COE	RC
		1	ŀ	mostra	_
49	Feijão carioca kg grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 safra nova, máximo de impurezas de 2%, constituido de grãos inteiros e rádios, sem presença de grão	Pérola	Patricie Diniz	Desclassificada	İ
	mofodos e/ou caranchados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistara de outras variedades e espécies. Embalagem atóxica, transparente, com peso liquido de 1 kg.		i	por não ter	1
	deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega com registro do ministério da agricultura a equivalente codil,	1		npresentado	!
	dandão ou superior.			amostra	1
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	014			1
56	fubă 1 kg fubă de milho simples de grăo moido, de cor amarela, com especto fisico pó, cor, cheiro e sabor próprios,euniquecido com ferro e ácido fólico, pré-cozido. com	racna	Israel e Israel	Vbrovago	1
	ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, perasitas e tarvas, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega em saco plástico transparente				ļ
	atóvico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 1kg. Rotulagem de acordo com a				
_	legislação vigente, equivalente rocinha, sinhá, ou superior.				1
57	Fubá de canjica, produzido com canjica selecionada e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo elaro, submetido a processos de maceração, socagem, moagem.	Ki flor	Israel e Israel	Aprovado	ı
	peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para a				ı
	confecção de broes, mingaus para crianças, pudins e bolos, ideal para empanar. 100% natural, livre de conuntes e conservadores. Embalagem plástica, transparente e				ļ
	atóxica de lkg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Equivalente: rocinha ou similar.				1
66	Macarrão espeguete pet macarrão ou massa alimenticia tipo seca, com ovos, formato espeguete, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo	Don	Flexy	Reprovado	1
œ					1
	pasteurizado e corante natural unucum e curcuma, contendo pró-vitamina e adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adoquado, o produto deve estar				1
	acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atáxico, com conteúdo liquido de 500 kg, devidamente lacrado, validade: mínimo de 6 meses a partir da				1
	data de entrega, o rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	ł			1
	Equivalente santa Amális, vitma, galo ou similar	!			4
67	Macarrão tipo ave maria , enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. isento de material	Renata	Flexx	Aprovado	
	terroso e parasitas, embalado em pacote com 500g, prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Equivalente yara, santa Amália, galo, vilma ou				1
	superior.				
72	Milho verde em conserva - ingredientes: milho, égua, e sal, sem conservantes, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou	Stella	Flexx	Aprovado	1
_	estufada,com peso líquido de 2 kg ceda, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.				1
	equivalente fugini, quero, minas mais ou superior.				1
	Óleo comestivel extraído da soja por um processo de refinado, obtido de espécie vegetal, acm transgênicos, com apresentação e aspecto e cheiro e sabor e cor	ABC	Campos	Aprovado	1
75		1	Rabelo	лрочко	1
	característicos, rico em ômega 6, isentos de ranço e outras características indesejáveis, tipo 1 embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina e		naocio		1
_	validade minima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente liza ou superior.	-			┨
78	Polivilho azedo kg polivilho azedo produto amiliaceo, extraido da mandioca, classificado de acordo com acidez, fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da	Dioka	Amazônia	Reprovado	
	secagem deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem plástica de polietileno, fechada				
	hermeticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade, ingredientes, deve estar de acordo com a legislação vigente. Embelagem 1 kg.		ĺ		1
	equivalente amafil ou superior.	<u> </u>			╛
79	Polivilho doce la polivilho doce, derivado de mandioca, cor branca, não contém ghiten. fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, produto hivre de matéria	Dioka	Amazônia	Reprovado	1
	terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso llquido de 1 kg. equivalente amáfil ou superior.		i		
86	Refrigerante de extrato de guaraná composto de extrato de guaraná, água gascificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de	Xereta	Patricia Diniz	Desclassificada	1
	corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em garrafas pet com tampo de rosea. Deverá apresentar validade minima de 02 (dois)			por não to	π
	meses a partir da data de entrega, de acordo lei federal no 8.918/94. Unidade de 2 litros, no embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da			apresentado	1
	fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: guaraná antártica			amostra	ŀ
		Variet	Darrieja Dieta	Desclassificada	┪
87	Refrigerante de laranja deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de suco de laranja puro, água gascificada, sacarose acondicionado em garrafas pet com tampa de	1	, au t. 18 12007	1	_ _
	noses. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega de acordo lei federal no 8.918/94 unidade de 2 hitros, na embalagem deve	`[ľ	7
	constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: fanta laranja.			apresentado	
		ļ		amostra	4
89	Refrigerante de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeina, corante, carameto, isento de corantes	Xereta	Patricia Diniz	Desclassificada	1
	artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir du	<u> </u>		por mão to	7
	data de entrega, de acordo lei federal no 8.918/94, unidade de 2 litros, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e	:		apresentado	1
	número da lote. Equivalente ou superior: coca-cola	<u> </u>	1	amostra	╛
90	Sal refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraido de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de eloreto de sódio sobre a substância seca	União	Campos	Aprovado	7
,,	adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor		Rabelo	i .	
	inodoro; subor; característico (salino), pecote de policiileno atdrúco, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg, equivalente cisne, moe ou superior				
		Aujoran	Patricia Diniz	Deselveitende	1
91	Salsicha para cachorro quente salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituida de carne bovina e de aves, resfriada, com condimentos triturados e cozzidos		Patricta Dati/	Desclassificada	J
	acondicionada em sistema vácuo, pesando até 3 (três)kg por embalagem, as embalagems devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguin	1		por não u	4
	os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. equivalente sadia, perdigão ou superior		1	apresentado	1
	<u> </u>	<u> </u>		amostra	_
95	Tempero de alho e sal, ingredientes: sal e preparado de alho (alho, sal, acidulante acido eltrico, antioxidante metabissulfito de aódio, sequestrante edta cálcio disaódico)	Sayonara	Patricia Diniz	Desclassificada	1
	não comtém glúten, odor e sabor próprios, com registro no MS, embelado em potes de 1kg, resistente e lacrados, equivalente santa Amália ou experior	ì	1	por não to	a
		ł		apresentado	1
		1		amostra	

Luz, 22 de Outubro de 2019

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO Pregocira

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:E8F6A9B9



Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

22 de outubro de 2019 16:25

Resultado de analise das amostras

4 mensagens

Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

<kelson@amazoniadistribuidora.com.br>, total-supermercado@hotmail.com, licitacao@flexxalimentos.com.br, Rabelo Rede União de Supermercados uniao Para: Paulinho Israel <supermercadoisrael@hotmail.com>, Açúcar Bom Despacho <acucarbomdespacho@gmail.com>, Kelson Amazonia Distribuidora <ra>crabeloredeuniao@hotmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo o resultado da análise das amostras, referente ao processo licitatório 113/2019, pregão 033/2019. Favor confirmar recebimento.

Obrigada!

Vanusa

Confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Serviço de Compras/Licitações e Patrimônio Tel de contato:(37) -3421-3030 Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais Avenida Laerton Paulinelli, 153 Vanusa Brito/Pregoeira Luz- Minas Gerais CEP: 35.595.000

CLÁUDIA NUTRI.pdf 638K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> Para: compras@luz.mg.gov.br

22 de outubro de 20.

https://mail.google.com/mail/u/0?ix=3e6fc24189&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-5125543931374139365&simpl=msg-a%3Ar-8253086025376301241&simpl=msg-f%3A1648122956193688789&



Endereço não encontrado

supermercado@hotmail.com porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens. Sua mensagem não foi entregue a total-

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VI1EUR04FT003.eop-eur04.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rc822; total-supermercado@hotmail.com

Status: 5.5.0 Action: failed

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.14.33, the

server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VI1EUR04FT003.eop-eur04.prod.protection.outlook.com] Last-Attempt-Date: Tue, 22 Oct 2019 12:28:53 -0700 (PDT)

-- Mensagem encaminhada --

From: Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

<kelson@amazoniadistribuidora.com.br>, total-supermercado@hotmail.com, licitacao@flexxalimentos.com.br, "Rabelo Rede União de Supermercados uniao" fo: Paulinho Israel <supermercadoisrael@hotmail.com>, "Açúcar Bom Despacho" <acucarbomdespacho@gmail.com>, Kelson Amazonia Distribuidora <rabeloredeuniao@hotmail.com>

Date: Tue, 22 Oct 2019 16:25:21 -0300

Subject: Resultado de analise das amostras

Boa tarde!

Segue em anexo o resultado da análise das amostras, referente ao processo licitatório 113/2019, pregão 033/2019. Favor confirmar recebimento. **Obrigada!**

Vanusa

Confirmar recebimento.

24

Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

22 de outubro de 2019 16:28

Resultado da análise das amostras

1 mensagem

Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

Para: Ricardo Carvalho Silva <ricardototalsupermercado@hotmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo resultado da análise das amostras, referente ao processo licitatório PRc 113/2019- pregão 033/2019. Favor confirmar recebimento. Vanusa

Confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Serviço de Compras/Licitações e Patrimônio Tel de contato:(37) -3421-3030 Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais Avenida Laerton Paulinelli, 153 Vanusa Brito/Pregoeira Luz- Minas Gerais CEP: 35.595.000





Vanusa Brito/Pregoeira

Serviço de Compras/Licitações e Patrimônio
Tel de contato:(37) -3421-3030

Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais
Avenida Laerton Paulinelli, 153

CEP: 35.595.000

Luz- Minas Gerais

---- Message truncated ----

Paulinho Israel <supermercadoisrael@hotmail.com>Para: Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

23 de outubro de 2019 09:18

Bom dia Vanusa,

Ok, recebido. Os itens reprovados serão repassados aos 2º colocados?

Att,

Tatiane Carvalho Chaves
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPI: 23.407.794/0001-08
Rua Padre Domingos, 117, Cerrado
Bambuí/MG - Cep: 38.900-000
Tel: (37) 3431-1209

De: Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de outubro de 2019 19:25

<kelson@amazoniadistribuidora.com.br>; total-supermercado@hotmail.com <total-supermercado@hotmail.com>; licitacao@flexxalimentos.com, Para: Paulinho Israel <supermercadoisrael@hotmail.com>; Açúcar Bom Despacho <acucarbomdespacho@gmail.com>; Kelson Amazonia Distribuidora clicitacao@flexxalimentos.com.br>; Rabelo Rede União de Supermercados uniao crabeloredeuniao@hotmail.com> Assunto: Resultado de analise das amostras

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

Convocação

mensagem

Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

23 de outubro de 2019 13:06 <carina@amazoniadistribuidora.com.br>, Flex Fitness - Vendas (alex.ind.br>, Rabelo Rede União de Supermercados uniao <rabeloredeuniao (alex.ind.com>, Açúcar) Para: Paulinho Israel <supermercadoisrael@hotmail.com>, Kelson Amazonia Distribuidora <kelson@amazoniadistribuidora.com.br>, Carina Amazonia Distribuidora Bom Despacho <acucarbomdespacho@gmail.com>, Ricardo Carvalho Silva <ricardototalsupermercado@hotmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo empresas convocadas para apresentar amostras dos itens para análise, referente ao processo licitatório 113/2019. pregão 033/2019. Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente

Vanusa

Confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Serviço de Compras/Licitações e Patrimônio Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais Avenida Laerton Paulinelli, 153 Tel de contato:(37) -3421-3030 Vanusa Brito/Pregoeira Luz- Minas Gerais CEP: 35.595.000

CONVOCAÇÃO PREGÃO 033-2019.pdf





Prefeitura Municipal deLuz

Secretaria Municipal de Administração



EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE.

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 33/2019.

<u>OBJETO:</u> "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

DECISÃO:

Com base no artigo 4°, inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002, convoque as empresas dos itens remanescentes, em ordem de classificação para nova sessão de Análise de Amostras.

As empresas classificadas para os itens remanescentes terão o prazo em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação dessa decisão, para realizar **a entrega das amostras**, no mesmo local e horário indicados no edital, o prazo final para a entrega se dará em **28 de outubro de 2.019**.

A sessão para análise das amostras ocorrerá no 1° dia útil posterior ao término do prazo de entrega, também em local indicado no edital.

Cabe frisar que a não apresentação das referidas amostras incorrerá em sanções previstas no edital.

Cabe frisar ainda, que estão desclassificadas as propostas que ofertaram as marcas já analisadas e reprovadas pela comissão técnica.

Em caso de rejeição da amostra do segundo lugar, será convocado o terceiro colocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo XI), e assim por diante;

Item	Descrição	Marca	Empresas convocadas
11	Biscoito creamcracker biscoito salgado, tipo "cream cracker", de textura crocante, comodor, sabor e cor característicos, ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), aromatizante, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega equivalente marilan, mabel ou superior.	Fogão da Roça	Flexx
18	Bolacha tipo água e sal biscoito salgado tipo água e	Fogão da	Flexx



Prefeitura Municipal deLuz Secretaria Municipal de Administração

A SOL	Secretaria Municipa	il de Administri	•	A
	sal, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado,	Roça		40
	bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado		No.	POT
	em plástico atóxico, termosselado, isento debolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu			
	aspecto normal. embalados em pacotes de 400g.			
	Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido,			
	nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)			
	e lote, número de registro no órgão competente.			
	Equivalente mabel, marilan ou superior.			
28	Chocolate em pó 50% cacau chocolate em pó, com 50% de cacau em pó alcalino cacau instantâneo, rico	Flair	Amazônia	
	emvitaminas, aplicação: cobrir, decorar e misturar à			
	massa de pães doces, bolos e tortas, sobremesas em			
	geral, e bebidas quentes e frias.ingredientes: cacau	1	i	
	em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural,			
	não contém glúten, pode conter traços de leite,			
	embalagem de 1 kg. equivalente harald, mavalero ou superior. e tortas, sobremesas em geral, e bebidas			
	quentes e frias ingredientes: cacau em pó, açúcar e			
	aromatizante idêntico ao natural. não contém			
	glúten. pode conter traços de leite. Embalagem de			
	1kg equivalente harald, mavalero ou superior.			
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo	Estrela Dalva	PatríciaDiniz	
	1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem			
	fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em			
	perfeito estado de conservação, sem umidade ou			
	ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir			
	da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.			
46	Farinha de trigo (saca) farinha de trigo especial de	Globo	PatríciaDiniz	
	primeira: obtida a partir do cereal limpo,			
	desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverão passar			
	através de peneira com abertura de malha de 250			
	un. enriquecida com ferro e ácido fólico, padrão de			
	trigo argentino, farinha mais clara, obtida a partir de			
	grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em			
	perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou danosa, saco 25 kg cada			
	validade de 3 meses, a partir da entrega. equivalente			
	dona benta ou superior.			
49	Feijão carioca kg grupo beneficiado, variedade	Gran Petit	Flexx	
	carioquinha, tipo 1 safra nova, máximo de impurezas			
	de 2%, constituído de grãos inteiros e sádios, sem		·	
	presença de grão mofados e/ou carunchados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de			
	outras variedades e espécies. Embalagem atóxica,			
	transparente, com peso líquido de 1 kg, deve estar			
	integra contendo data de fabricação e validade			
	mínima de 6 meses a contar da data de entrega com	}		
	registro do ministério da agricultura a. equivalente			
	codil, dandão ou superior.		0	
87	Refrigerante de laranja deve conter no mínimo 10%	Sukita	Campos Rabelo	
	(dez por cento) de suco de laranja puro, água gaseificada, sacarose acondicionado em garrafas pet			
	com tampa de rosca. Deverá apresentar validade			
	mínima de 02 (dois) meses a partir da data de			
	entrega. de acordo lei federal no 8.918/94 unidade			
	de 2 litros. na embalagem deve constar os			
	ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação,	1	1	



Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração

	validade e número do lote. Equivalente ou superior: Fanta laranja.			RECOERRO
89	Refrigerante de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado empet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. de acordo lei federal no 8.918/94, unidade de 2 litros. na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Coca-Cola	Pepsi	Flexx	

Luz, 23 de Outubro de 2019.

Vanusa Cândida de Öliveira Brito Pregoeira



Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

convocação

1 mensagem

Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

24 de outubro de 2019 09:05 Para: Paulinho Israel <supermercadoisrael@hotmail.com>, Ricardo Carvalho Silva <ricardototalsupermercado@hotmail.com>, Açúcar Bom Despacho

<acucarbomdespacho@gmail.com>, Depto Licitação Amazônia <icitacao@amazoniadistribuidora.com.br>, Rabelo Rede União de Supermercados uniao <rabeloredeuniao@hotmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo convocação para apresentação de amostras dos itens referente ao pregão 033/2019. Retificado o item 89. Empresa vencedora FLEXX DISTRIBUIDORA DE **ALIMENTOS EIRELI**

Vanusa

Confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Serviço de Compras/Licitações e Patrimônio Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais Tel de contato:(37) -3421-3030 Avenida Laerton Paulinelli, 153 Vanusa Brito/Pregoeira Luz- Minas Gerais CEP: 35.595.000

CONVOCAÇÃO PREGÃO 033-2019-convertido (1).pdf



T03

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE. PROCESSO LICITATÓRIO № 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL № 33/2019

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE.

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 33/2019.

<u>OBJETO:</u> "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

DECISÃO:

Com base no artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002, convoque as empresas dos itens remanescentes, em ordem de classificação para nova sessão de Análise de Amostras.

As empresas classificadas para os itens remanescentes terão o prazo em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação dessa decisão, para realizar a entrega das amostras, no mesmo local e horário indicados no edital, o prazo final para a entrega se dará em 28 de outubro de 2.019.

A sessão para análise das amostras ocorrerá no 1º dia útil posterior ao término do prazo de entrega, também em local indicado no edital.

Cabe frisar que a não apresentação das referidas amostras incorrerá em sanções previstas no edital.

Cabe frisar ainda, que estão desclassificadas as propostas que ofertaram as marcas já analisadas e reprovadas pela comissão técnica.

Em caso de rejeição da amostra do segundo lugar, será convocado o terceiro colocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo XI), e assim por diante;

Item	Descrição		Empresas
		ļ	CONTOCAGES
11	Biscoito cream cracker biscoito salgado, tipo "cream cracker", de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fótico,	Fogão	Flexx
	gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de aódio (ins 500ii), aromatizante, acidulante ácido láctico,	da Roça	1
	methoradores de farinha metabissulfito de aódio, xilanase e protease, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com		
	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validades	'	
	mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega equivalente	l '	1
	marilan, mabel ou superior.		
81	Bolacha tipo água e sal biscoito salgado tipo água e	Fogão	Flexx
		da	

Prefeitura Municipal de Luz. Secretaria Municipal de Administração

į	sal, composição mínima: furinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. Equivalente mabel, marilan ou superior.	i '	
28	Chocolate em pó 50% cacau chocolate em pó, com 50% de cacau em pó alcalino cacau instantáneo, rico em vitaminas, aplicação: cobrir, decorar e misturar à massa de pães doces,bolos e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias ingredientes: eacau em pó, açüear e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, pode conter traços de leite, embalagem de 1 kg equivalente harald, mavalero ou superior,e tortas, sobremesas em geral, e bebidas quentes e frias ingredientes: eacau em pó, açüear e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, pode conter traços de leite. Embalagem de la geral de la ge		Amazônia
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cercal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	Estrela Dalva	Patricia Diniz
	Farinha de trigo(saca) farinha de trigo especial de primeira: obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na bese seca. 98% do produto deverão passar através de peneira com abertura de matha de 250 un. enriquecida com ferro e ácido fólico, padrão de trigo argentino, farinha mais clara, obtida a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou danosa, saco 25 kg cada validade de 3 meses, a partir da entrega equivalente dona benta ou superior.		PatriciaDiniz
49	Feijão carioca kg grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo I safra nova, máximo de impureras de 2%, constituído de grãos inteiros e sádios, sem presença de grão mofados e/ou carunchados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embelagem atóxica, transparente, com peso liquido de I kg, deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega com registro do ministério da agricultura a, equivalente codil, dandão ou superior.		Flexx
	Refrigerante de larrenja deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de suco de larrenja puro, água gascificada, sacarose acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega, de acordo lei federal no 8.918/94 unidade de 2 litros, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela mutricional, a data da fabricação.	Sukita	Campos Rabelo

Prefeitura Municipal de Luz. Secretaria Municipal de Administração

	validade e número do lote. Equivalente ou superior:		
	Fenta larenja.		ĺ
89		Pepsi	Flexx

Refrigerante de extrato de cola, composto égua gascificada, secarose, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, tivre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em pet com tampa de rosea, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega, de acordo lei federal no 8.918/94, unidade de 2 litros, prembalageim deve constar os ingredientes, tabeta nutricional, a data da fabricação, validade e número do tote. Equivalente ou superior:

Coca-Cola

Luz, 23 de Outubro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO Pregoeira

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:2576CA0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2019. Edição 2618 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



Prefeitura Municipal de Luz – MG

Centro Administrativo Municipal



ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 33 Processo 113/2019

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10h00min, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, reuniram-se a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Claudia Alves Santos, as cozinheiras de escola; Rute Luciene Correa, Marli Glória de Campos Miranda e ajudante de cozinha Roseli Soares Ribeiro Abreu, para análise das amostras do processo licitatório 113/2019, de Gêneros Alimentícios. Foram realizadas análises das amostras enviadas, conforme edital. A análise foi pautada em critérios objetivos, comparando as amostras às exigências do edital. Realizou-se o julgamento quanto à qualidade e desempenho. Os presentes concluíram-se o seguinte: Item 9 Azeite, marca: Fátima. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 11 Biscoito cream craker salgado, marca: Fogão da roça. Não apresentou amostra. Item 17 bolacha de doce tipo maria, marca: Fogão da roça. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 18 bolacha tipo água e sal, marca: fogão da Roça. Não apresentou amostra. Item 28 Chocolate em pó 50% cacau, marca: nutrimax. Não apresentou amostra. Item 44 Farinha de mandioca, marca: Monsil. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 45 Farinha de trigo (kg), marca: Vitoriosa. Reprovado, produto não atende a descrição conforme edital. Farinha com coloração muito escura, após utilização do produto resultou em um bolo seco, pisoado, não apresentando leveza e rendimento. Item 49 Feijão carioca, marca: Pérola. Não apresentou amostra Item 66 Macarrão espaguete, marca: Don Sapore. Reprovado, o produto durante o cozimento apresentou espuma e após o cozimento ficou grudado, com consistência pastosa, apresentado uma massa pesada, esbranquiçada. Sem rendimento. Item 67- Macarrão tipo ave maria, Renata. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 72 Milho Verde em conserva, marca: Stella D'oro. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 75 Óleo comestível de soja, marca: ABC. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 86 Refrigerante extrato de guaraná (21), marca: Xereta. Não apresentou amostra. Item 87 Refrigerante de laranja (21), marca: Xereta. Não apresentou amostra Item89- Refrigerante extrato de cola (21), marca: Xereta Não apresentou amostra. Item90



Prefeitura Municipal de Luz – MG

Centro Administrativo Municipal

406

Sal refinado marca: união. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 91 Salsicha para cachorro quente, marca: Avivar. Não apresentou amostra Item 95 Tempero alho e sal, marca: Sayonara. Não apresentou amostra. Portanto após análise das amostras recebidas, de acordo com edital, a comissão de análise, julga os itens acima descritos. Sem mais nada a tratar encerra- se esta ata que será assinada pelos presentes. Claudia Alves Santos

Marli Glória de Campos Miranda Marli Glória de Campos Miranda Nonli Cloria de longo. Minada Roseli Soares Ribeiro Abreu

Resul: Locare Ribeiro Abreu.



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Centro Administrativo Municipal





Pregão Presencial nº 33 Processo 113/2019

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10h00min horas, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, reuniram-se a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Claudia Alves Santos, as cozinheiras de escola; Rute Luciene Correa, Marli Glória de Campos Miranda e ajudante de cozinha Roseli Soares Ribeiro Abreu, para análise das amostras do processo licitatório 113/2019, de Gêneros Alimentícios. Foram realizadas análises das amostras enviadas, conforme edital. A análise foi pautada em critérios objetivos, comparando as amostras às exigências do edital. Realizou-se o julgamento quanto à qualidade e desempenho. Os presentes concluíram-se o seguinte: Item 11- Biscoito cream craker salgado, marca: Fogão da roça. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 18- bolacha tipo água e sal, marca: fogão da terra. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 28- Chocolate em pó 50% cacau, marca: Frália. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 45- Farinha de trigo (kg) marca: Estrela Dalva. Não apresentou Amostra. Item 46 Farinha de trigo especial (saca 25 kg), marca: Globo. Não apresentou amostra. Item 49- Feijão carioca marca: Gran Petit. Aprovado, produto atende a descrição conforme edital e atende as necessidades da secretaria. Item 87- Refrigerante de laranja (21), marca: Sukita. Reprovado, o produto não atende a descrição do edital, suco de laranja puro, pois no produto da amostra há adição de suco de limão. Item 89-Refrigerante extrato de cola (21), marca: Pepsi. Reprovado, o produto não atende a descrição do edital de acordo com tabela nutricional. O produto apresenta valor energético e composição de açúcares maior do que, o produto pré aprovado, sendo que no edital cita equivalente ou superior. Portanto após análise das amostras recebidas, de acordo com edital, a comissão de análise, julga os itens acima descritos. Sem mais nada a tratar encer/a-//se esta ata que será/assifiada pelos presentes. Luz, 29 de outubro2019. Claudia Alves Santos 🕢 TRute Luciene V 19VL : Marli Glória de Campos Miranda . Mondo Roseli Soares Ribeiro Abreu Kos



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

RESULTADO DE AMOSTRAS

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 033/2019



OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

RELATÓRIO

Considerando a ata de sessão de análise de amostras apresentadas pelas empresas classificadas em 2º lugar no processo em epígrafe, emitida pela equipe técnica responsável, em consonância com os itens: **DAS AMOSTRAS**: 10.1 a 10.11 páginas 06 e 07 do Edital.

DECISÃO

Com base nos fundamentos da análise técnica das amostras, apresentadas pelas licitantes classificadas em 2º lugar no processo referenciado acima, venho declarar classificadas as propostas aprovadas e desclassificadas as reprovadas, conforme ata de sessão de análise de amostras.

Resultado da análise de amostras realizada dia 29 de outubro de 2019.

Item	Descrição	Marca	Empresas	Empresas Resultado das Análises
11	Biscoito cream cracker biscoito salgado, tipo "cream cracker", de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), aromatizante, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega equivalente marilan, mabel ou superior.	Fogão da Roça	Flexx	Aprovado
18	Bolacha tipo água e sal biscoito salgado tipo água e sal, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de	Fogão da Roça	Flexx	Aprovado



Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração

PQF

	seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. Equivalente mabel, marilan ou superior.			`
28	Chocolate em pó 50% cacau chocolate em pó, com 50%	Frália	Amazônia	Aprovado
	de cacau em pó alcalino cacau instantâneo, rico em			
	vitaminas. aplicação: cobrir, decorar e misturar à massa			
i	de pães doces,bolos e tortas, sobremesas em geral, e]
	bebidas quentes e frias.ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém			
!	glúten, pode conter traços de leite, embalagem de 1 kg.			
	equivalente harald, mavalero ou superior.e tortas,			
	sobremesas em geral, e bebidas quentes e			
i	frias.ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante			
	idêntico ao natural, não contém glúten, pode conter			
	traços de leite. Embalagem de 1kg equivalente harald,			
	mavalero ou superior.			
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1,	Estrela D	Patrícia Diniz	Desclassificada
i	enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento,	álva		por não
	obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de			apresentar amostra
	conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1			amostra
	kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente			
	boa sorte ou superior.			
46	Farinha de trigo(saca) farinha de trigo especial de	Globo	Patrícia Diniz	Desclassificada
	primeira: obtida a partir do cereal limpo, desgerminado			por não
	com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98%			apresentar
	do produto deverão passar através de peneira com			amostra
İ	abertura de malha de 250 un. enriquecida com ferro e			
	ácido fólico, padrão de trigo argentino, farinha mais			
	clara, obtida a partir de grãos sãos e limpos, isentos de			
1	matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou danosa, saco 25			
l	kg cada validade de 3 meses, a partir da entrega.			
	equivalente dona benta ou superior.			
49	Feljão carioca kg grupo beneficiado, variedade	Gran	Flexx	Aprovado
_	carioquinha, tipo 1 safra nova, máximo de impurezas de	Petit		
	2%, constituído de grãos inteiros e sádios, sem presença			
	de grão mofados e/ou carunchados, isentos de			•
	materiais terrosos, sujidades e mistura de outras			
	variedades e espécies. Embalagem atóxica,			
-	transparente, com peso líquido de 1 kg, deve estar			
	integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega com registro do			
	ministério da agricultura a. equivalente codil, dandão			
	ou superior.			
87	Refrigerante de laranja deve conter no mínimo 10%	Sukita	Campos e	Reprovado
	(dez por cento) de suco de laranja puro, água		Rabelo	
	gaseificada, sacarose acondicionado em garrafas pet			
	com tampa de rosca. Deverá apresentar validade			
	mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.			
	de acordo lei federal no 8.918/94 unidade de 2 litros. na			
	embalagem deve constar os ingredientes, tabela			
	nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Fanta laranja.			
89	Refrigerante de extrato de cola, composto água	Pepsi	Flexx	Reprovado
<i>35</i>	gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos	Cpsi	11644	, reprovado
	vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo,			
ļ	isento de corantes artificials, livre de qualquer			
ĺ	adulteração ou contaminação, acondicionado em pet			
	com tampa de rosca, deverá apresentar validade			
	mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.			
	de acordo lei federal no 8.918/94, unidade de 2 litros.	l		1



Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Administração

410

na embalagem deve constar os ingredientes, tabéla nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: coca-cola

Luz, 30 de Outubro de 2019

Oliveira Brito Vanusa Cândida Pregoeira



Prefeitura Municipal deLuz

Secretaria Municipal de Administração



EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE.

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 33/2019.

<u>OBJETO:</u> "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

DECISÃO:

Com base no artigo 4°, inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002, convoque as empresas dos itens remanescentes, em ordem de classificação para nova sessão de Análise de Amostras.

As empresas classificadas para os itens remanescentes terão o prazo em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação dessa decisão, para realizar **a entrega das amostras**, no mesmo local e horário indicados no edital, o prazo final para a entrega se dará em **04 de Novembro de 2019**.

A sessão para análise das amostras ocorrerá no 1° dia útil posterior ao término do prazo de entrega, também em local indicado no edital.

Cabe frisar que a não apresentação das referidas amostras incorrerá em sanções previstas no edital.

Cabe frisar ainda, que estão desclassificadas as propostas que ofertaram as marcas já analisadas e reprovadas pela comissão técnica.

Em caso de rejeição da amostra do segundo lugar, será convocado o terceiro colocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo XI), e assim por diante;

Item	Descrição	Marca	Empresas convocadas
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	Estrela Dalva	Amazônia

Luz, 30 de Outubro de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito Pregoeira



TI 2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAR SUAS AMOSTRAS DO ITENS PARA ANÁLISE.

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 33/2019.

<u>OBJETO:</u> "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020. CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

DECISÃO:

Com base no artigo 4°, inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002, convoque as empresas dos itens remanescentes, em ordem de classificação para nova sessão de Análise de Amostras.

As empresas classificadas para os itens remanescentes terão o prazo em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação dessa decisão, para realizar a entrega das amostras, no mesmo local e horário indicados no edital, o prazo final para a entrega se dará em 04 de Novembro de 2019.

A sessão para análise das amostras ocorrerá no 1º dia útil posterior ao término do prazo de entrega, também em local indicado no edital.

Cabe frisar que a não apresentação das referidas amostras incorrerá em sanções previstas no edital.

Cabe frisar ainda, que estão desclassificadas as propostas que ofertaram as marcas já analisadas e reprovadas pela comissão técnica. Em caso de rejeição da amostra do segundo lugar, será convocado o terceiro colocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo XI), e assim por diante:

Item	Descrição	Marca	Empresas convocadas
45	Farmka de trigo (kg) farinho de trigo tradicional tipo 1, enriquezida com	Estre!a	Amazônia
	ferro e acido folico, sem fermento, obtida a partir de cerezi limpo,	Dalva	
	desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estádo de	•	
	conservação, sem umidade ou ranço. Embalogem do 1 kg. validade 3		
	meses, a partir		
	do entrega. Equivalente bos sorte ou superior.		!

Luz. 30 de Omubro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregocira

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:63F7B245

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios Mineiros no dia 01/11/2019. Edição 2623

A verificação de autenticidade da metéria pode ser feita

informando o codigo identificador he she: http://www.diarioman.cipal.com.br/ann-mg/





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



RESULTADO DE AMOSTRAS

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 033/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

RELATÓRIO

Considerando a ata de sessão de análise de amostras apresentadas pelas empresas classificadas em 3º lugar no processo em epígrafe, emitida pela equipe técnica responsável, em consonância com os itens: **DAS AMOSTRAS**: 10.1 a 10.11 páginas 06 e 07 do Edital.

DECISÃO

Com base nos fundamentos da análise técnica das amostras, apresentadas pelas licitantes classificadas em 3º lugar no processo referenciado acima, venho declarar classificadas as propostas aprovadas e desclassificadas as reprovadas, conforme ata de sessão de análise de amostras.

Resultado da análise de amostras realizada dia 05 de Novembro de 2019.

Item	Descrição	Marca	Empresas	Empresas Resultado das Análises
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	Estrela Dàlva	Amazônia	Reprovada

Luz, 05 de Novembro de 2019

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Pregoeira

ÇSTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Item	Materiat	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med	1. Otde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	113/2019	Licitação: 33/2019 - PR	Data da Homologação:					
Fornecedor:	7311	- ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP						
2	24576	ADOÇANTE VIDRO	LAWÇUCAR FR	50,000	0,000	16,5000	825,00	Venceu
ო	24578	AGUA MINERAL 500 ML	AGUAI	1.000,000	0,000	0,7900	790,00	Venceu
S.	24580	AMIDO DE MILHO 500G	PACHÁ PT	200,000	0,0000	1,5500	310,00	Venceu
æ	24582	AVEIA 170 G	YOKI	120,000	0,0000	2,2500	270,00	Venceu
12	24586	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	XIMANGUINHO PT	950,000	0,0000	4,0500	3.847,50	Venceu
13	24587	BISCOITO DE POLVILHO DOCE	XIMANGUINHO PT	970,000	0,000	4,0500	3.928,50	Venceu
15	25705	BISCOITO INTEGRAL 200G	JASMINE PT	100,000	0,0000	14,0000	1.400,00	Venceu
19	24591	CALDO DE GALINHA 1,100 KG	KINOR	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu
21	24593	CANJIQUINHA 500 G	PACHÁ PT	100,000	0,0000	0,8700	87,00	Venceu
25	24605	CHÁ CAMOMILA	LEÃO CX	200,000	0,000	2,3900	478,00	Venceu
27	24606	CHANTILLY EMB.	BETTER CREME EB	355,000	0,000	18,0000	6.390,00	Venceu
29	24608	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG	HARALD PT	200,000	0000'0	10,2700	2.054,00	Venceu
33	24634	CORANTE GEL	MIX	200,000	0,000	6,1700	1.234,00	Venceu
*	24635	CORANTE pct	ARCOLOR PT	20,000	0,0000	12,7000	635,00	Venceu
39	24643	EMULSIFICANTE MIX KG	MARVI	000'09	0,000	14,9000	894,00	Venceu
45	24650	FARINHA DE TRIGO (KG)	BOA SORTE KG	480,000	0,000	2,9900	1.435,20	Venceu
48	24653	FÉCULA DE MANDIOCA SACAS	AMAFIL SC	20,000	0,0000	74,5000	3.725,00	Venceu
52	24660	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO		100,000		33,4900	3.349,00	Venceu
3	24661	FLOCOS CX	KELLOGGS CX	200,000	0,0000	16,0000	8.000,00	Venceu
55	151	FRUTAS CRISTALIZADAS	HELOMAR PT	100,000	0,0000	6,4000	640,00	Venceu
99	24662	FUBÁ 1 KG	PACHA KG	350,000	0,000	1,3900	486,50	Venceu
22	24663	FUBÁ CANJICA KG	KI FLOR UN	350,000	0,0000	4,2900	1.501,50	Venceu
28	159	GELATINA DIETETICA	PREDILECTA UN	000'06		1,8900	170,10	Venceu
62	25678	LEITE CONDENSADO 395 GRS	QUATÁ EB	30,000	0,000	3,0000	90,00	Venceu
63	24666	LEITE CONDENSADO LATA 5 KG	ITAMBÉ	20,000	0,000	53,9000	2.695,00	Venceu
02	24671	MILHO CANJICA 500 GRS	PACHÁ PT	280,000	0000'0	0,9500	551,00	Venceu
74	24676	MUCARELA kg	MACHADINHO KG	200,000	0000'0	18,0000	9.000,00	Venceu
11	24679	OVOS dz.	DAGEMMA DZ	6.700,000	0,000	3,3900	22.713,00	Venceu
78	24680	POLVILHO AZEDO Ka	AMAFIL KG	150,000	0000'0	5,1500	772,50	Venceu
62	24681	POLVILHO DOCE KG	AMAFIL KG	1.800,000	0,000	5,1500	9.270,00	Vencet
81	24682	PRESUNTO KG	SUINCO KG	200,000	0,000	18,9000	9.450,00	vertage
82	24683	QUEIJO KG	CANASTRA KG	620,000	0,0000	17,0000	10.540,00	ne∰en ∧d∰en
8	24684	REFORÇADOR DE MASSA 500 GR	EMUZINT PT	100,000		6,5000	00'099	Ve Breu
87	22493	REFRIGERANTE DE LARANJA	FANTA	1.480,000	0,0000	6,8500	10.138,00	ver Copin
91	3971	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	PERDIGÃO KG	780,000	0,0000	7,9900	6.232,20	Venter

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Otde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nr. do Processo: 113/2 Fornecedor: 7311	610	Licitação: 33/2019 - PR - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Data da Homologação:						
26	25663	UNTA FORMA 5 GL	ADMIX GL	100,000	0,0000	51,9000	5.190,00	Venceu	
			Total do Fornecedor>	20.065,000			131.742,00		
Nr. do Processo: 113/2 Fornecedor: 7355	113/2019	Licitação: 33/2019 - PR - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Data da Homologação:						
9	25704 24581	ARROZ INTEGRAL ARROZ LONGO FINO TIPO I	REAL OURO PT Q RENDE PT	50,000	0,000	15,0000	750,00 31.220,00	Venceu	
28 46	24607 24651	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU FARINHA DE TRIGO(SACO)	ATA	605,000	0,000,0	18,5000 67,5000	11.192,50 67.837,50	Venceu	
			Total do Fornecedor>	4.460,000			111.000,00		
Nr. do Processo: Fornecedor:	113/2019 7637	Licitação: 33/2019 - PR - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Data da Homologação:						
11	24585	BISCOITO CREAM CRACKER	FOGÃO DA PT	540,000	0,0000	2,6500	1.431,00	Venceu	
17	24589	BOLACHA DOCE TIPO MAR!A	FOGÃO DA PT	640,000	0,0000	2,6500	1.696,00	Venceu	
18	24590	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL	FOGÃO DA PT	920,000	0,0000	2,6500	1.510,50	Venceu	
32	25677	COLORAU EM PÓ 1 KG	SINHA	200,000	0,0000	4,3100	862,00	Venceu	
36	24637	CREME LEITE CX	PIRACANJUBA CX	300,000	0'0000	1,7500	525,00	Venceu	
44	24648	FARINHA DE MANDIOCA KG		800,000	0,000	2,4000	1.920,00	Venceu	
49	24654	FEIJÃO CARIOCA KG		4.800,000	0,000	3,4000	16.320,00	Venceu	
20	25707	FEIJÃO PRETO	ETHT	200,000	0,000	3,8100	762,00	Venceu	•
29	24669	MACARRAO TIPO AVE MARIA	RENATA	2.000,000	0,000	1,9900	3.980,00	Venceu	1
72	24674	MILHO VERDE LATA 2 K	STELA DOURO LA	440,000	0,0000	12,9800	5.711,20		/
			Total do Fornecedor>	10.490,000			34.717,70	30 0€	

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Formecador: 736 173019 1141agle: 332019 - PR	Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un Med.	Otde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2455 AÇÜCAR REFINADO 194 UNNAO GENALA PT 100 000 00000 5,4600 1,260 0000000 1,260 00000 1,260 00000 1,260 00000 1,260 00000 1,260 00000 1	Nr. do Processo: Fornecedor	113/2019	Licitação: 33/2019 - PR L TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Data da Homologação:					
2483B CANEL EN PONDIDO DE SÓDIO 300G PACHAÍA PT 100,000 0,000 3,4800 3,4800 4,480 128,500 0,000 1,4800 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 1,2800 0,000 0,000 1,2800 0,000 0,000 1,2800 0,000 0,000 1,2800 0,000 0,000 1,2800 0,000 <	-	24575	AÇÚCAR REFINADO kg		270,000	0,000	2,4900	672,30	Venceu
2482B COME A READ NOIDIN 50G MASSALHIO PIT 260,000 0,0000 1,260,00 1,260,00 1,260,00 1,260,00 1,500,00 1,260,00 1,000,00 1,260,00 1,000,00 <t< td=""><td>10</td><td>24584</td><td>BICARBONATO DE SÓDIO 500G</td><td></td><td>100,000</td><td>0,0000</td><td>3,4600</td><td>346,00</td><td>Venceu</td></t<>	10	24584	BICARBONATO DE SÓDIO 500G		100,000	0,0000	3,4600	346,00	Venceu
2465B CREME CONFETENDO 10 KG BRASIL EB 100,000 10,5500	20	24592	CANELA EM PÓ MOÍDA 50G		250,000	0,0000	2,0000	1.250,00	Venceu
24653 CREME CONFETTERIO FANLISINT EB 120,000 0,0000 10,4000 1258.80 4 reneal 24658 DOCE DE LETTE 10 KG FONTINI FA 77,000 0,0000 100,0000 640,000 Vence 24658 DOCE DE LETTE 10 KG FONTINI LA 77,000 0,0000 109,000 4,0000 4,0000 Vence 24654 EMILISANTE PARA PÁD DE SAL 5 LT EMILISANT LA 77,000 0,0000 109,000 4,0000 1,48000 Venceu 2465 FERMENTO PAMIFICAÇÃO GENCESS CX 300,000 0,0000 4,9900 4,9900 4,9900 4,9900 Venceu 2467 LETTE BE DE SOAL IL ANELAR PE 110,000 0,0000 4,9900 4	31	24609	COCO RALADO 10 KG		100,000	0,0000	105,5000	10.550,00	Venceu
2468B CREME TIPO GANACHE 4KG HARALD FE 64,000 100,000 64,000 66,000 64,000	35	24633	CREME CONFEITEIRO		120,000	0,0000	10,4900	1.258,80	Venceu
24638 DOCE DE LEITE 10 KG FONTINI LA 37,000 0,0000 109,0000 4,003,0	37	24688	CREME TIPO GANACHE 4KG		64,000	0000'0	100,000	6.400,00	Venceu
24644 ENULISIRICANTE PARA PÃO DE SAL 5 LT EMULISANTE PARA PÁRE PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PA	38	24638	DOCE DE LEITE 10 KG		37,000	0,000	109,0000	4.033,00	Venceu
5724 ESSENCIA GEOCOGES UN 100,000 0,0000 14,8	40	24644	EMULSIFICANTE PARA PÃO DE SAL 5 LT		100,000	0,0000	35,9000	3.590,00	Venceu
24656 FERMENTO PANIFICAÇÃO GRUMAN PT 620,000 0,0000 4,9900 1,497,00 Venceu 24678 LEITE EO ESOAA II. ADES CX 30,000 0,0000 4,9900 1,497,00 Venceu 24673 LEITE EO ESOAA II. CAMPONESA CX 30,000 0,0000 20,209 1,497,00 Venceu 24673 MARIONESE POTE ARISCO PE 180,000 0,0000 3,1900 1,497,00 Venceu 24673 MARCHO MOSTARDA ARIELA BD 40,000 0,0000 3,1900 1,497,00 Venceu 24678 ORECANIO PACHA PT 50,000 0,0000 3,1900 1,442,00 Venceu 24659 PECHICERANTE CELARANIA 350 ML LATA SUCAHA PT 50,000 0,0000 2,1400 1,816,50 Venceu 24691 REFRIGERANTE CELARANIA 350 ML LATA SUCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1,816,50 Venceu 24691 REFRIGERANTE CELARANIA 3	45	5724	ESSENCIA		100,000	0,0000	14,8000	1.480,00	Venceu
25708 LEITE DE SOJA 1L ADES CX 300,000 0,0000 4,9900 1,497,00 Venceu 24573 MANUSE POTI KG CAMIPONESA PT 110,000 0,0000 3,1900 2231.90 Venceu 24673 MANUSE POTIK AMELIA BD 40,000 0,0000 3,1900 2201.90 Venceu 24673 MANUSE POTIK AMELIA BD 40,000 0,0000 3,1900 2201.90 Venceu 24673 MANUSE POTIK PACHA BD 40,000 0,0000 3,2000 7,400 Venceu 24678 OREGANIO AMAFIL SC 800,000 0,0000 3,1900 1,345,00 Venceu 24639 RECHEIO PRONTO CREMOSO PARA FICHAA PL 600,000 0,0000 51,900 Venceu 24631 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML LOCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24631 REPRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML ACCA COLA UN <td>53</td> <td>24656</td> <td>FERMENTO PANIFICAÇÃO</td> <td></td> <td>620,000</td> <td>0,0000</td> <td>4,9900</td> <td>3.093,80</td> <td>Venceu</td>	53	24656	FERMENTO PANIFICAÇÃO		620,000	0,0000	4,9900	3.093,80	Venceu
24667 LEITE EM PÓ 1 KG CAMPONESA PT 110,000 0,0000 20,2900 2,231,90 Venceu 24673 MACONESE POTE ARISCO PE 180,000 0,0000 3,1900 5,720 Venceu 24670 MACONESIRO BADE ARISCO PE 180,000 0,0000 3,1900 5,720 Venceu 22497 MACHU MOSTARDA SANTA AMALIA BI 100,000 0,0000 3,2900 3,2900 1,445.00 Venceu 24678 OREGANO AMAFIL SC 800,000 0,0000 78,9900 1,445.00 Venceu 2468 RECHEIO PRONTO CREMASO PARA FIORANO SUCONEITARIA LA 600,000 0,0000 5,1900 1,284.00 Venceu 2469 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML LATA SURTA PACHA PT 130,000 2,1400 1,284.00 Venceu 2450 TRIGO PARA QUIBE TAIA do Fomecador A 706,000 0,0000 2,1400 1,284.00 Venceu 11372	8	25708	LEITE DE SOJA 1L		300,000	0000'0	4,9900	1.497,00	Venceu
24673 MAIONESE POTE ARISCO PE 180,000 3,1900 574,20 Venceu 24870 MARGARINA BALDE ARRELA BD 40,000 0,0000 3,2900 3,290,00 Venceu 224870 MOCHO MOSTARDA SANTA AMALIA BI 40,000 0,0000 3,2900 3,290,00 Venceu 24678 MOCHO MOSTARDA PACHA FICHANIA	65	24667	LEITE EM PÓ 1 KG		110,000	0,0000	20,2900	2.231,90	Venceu
24670 MARGARINA BALDE AMELIA BD 40,000 0,0000 80,0000 3200,00 Venceu 22497 MOLHO MOSTARDA SANTA AMALIA BI 100,000 0,0000 3,2900 3,2900 Venceu 24678 ORCHALO MOSTARDA PACHA PT 50,000 0,0000 20,900 1,046,00 Venceu 24678 POLVILHO DOCE SACA 25KG AMAFIL SC 800,000 0,0000 78,990 1,312,00 Venceu 24689 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA SUKITA LA 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24681 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML PACHA PT 130,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 20204 TRIGO PARA QUIBE TORIA DOLO COLA LATA 350 ML PACHA PT 4,706,000 2,0000 2,0900 1,284,00 Venceu 1133219 LIGITAGAC: 33/2019 - PR TORIA GOLOGO A,706,000 0,0000 2,0000 2,1400 1,284,00 Venceu <td>68</td> <td>24673</td> <td>MAIONESE POTE</td> <td></td> <td>180,000</td> <td>0000'0</td> <td>3,1900</td> <td>574,20</td> <td>Venceu</td>	68	24673	MAIONESE POTE		180,000	0000'0	3,1900	574,20	Venceu
2497 MOLHO MOSTARDA SANTA AMALIA BITOLOGO BITOLOGO 0,0000 3,2900 329,00 4,005,00 0,0000 23,2900 1,045,00 Venceu 25665 POLVILHO DOCE SACA 25KG AMAFIL SC 800,000 0,0000 20,8000 1,045,00 Venceu 25665 PCLVILHO DOCE SACA 25KG AMAFIL SC 800,000 0,0000 20,8000 1,045,00 Venceu 24669 RECHEIGERANTE DE LARANJA 350 ML LATA SUKITA LA 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24691 FREFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML LATA SUKITA LA 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24691 FREFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML LATA PACHA PT 130,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24691 FREFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML LATA FORMET AND LATA FORMET AND LATA PACHA PT 130,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 113/2019 LICITAÇÃO PARA QUIBE ATOS<	69	24670	MARGARINA BALDE		40,000	0,0000	80,000	3.200,00	Venceu
24678 OREGANO PACHA PT 50,000 0,0000 20,9000 1,045,00 Venceu 25655 POLVILHO DOCE SACA ZBKG AMAFIL SC 80,000 0,0000 78,900 63,192,00 Venceu 24692 REFRIGERANTE EXTRATO LATA SUKITA LA 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24691 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML COCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24691 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML COCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 20204 TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE TOTAI do Fornecedor 4,706,000 0,0000 2,0900 2,71,70 Venceu 113/2019 Licitação: 33/2019 - PR Data da Homologação: A,706,000 0,0000 2,5600 2,352,00 Venceu 24588 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MABEL PT 420,000 0,0000 2,5600 2,352,00 9	73	22497	MOLHO MOSTARDA		100,000	0,0000	3,2900	329,00	Venceu
25655 POLVILHO DOCE SACA 25KG AMAFIL SC 800,000 0,0000 78,990 63.192,00 Venceu 24689 REFRIGERANTE OF CREMOSO PARA FIORANO FIORANO FIORANO PE 35,000 0,0000 2,1400 1.816,50 Venceu 24692 REFRIGERANTE DE LARANIA 350 ML LATA SUKITA LA 600,000 0,0000 2,1400 1.284,00 Venceu 24691 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML COCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1.284,00 Venceu 20204 TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE Total do Fornecador 4,706,000 0,0000 2,0900 271,70 Venceu 113/2019 Licitação: 33/2019 - PR Data da Homologação: 4,706,000 0,0000 5,6000 2,352,00 Venceu 24588 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MABEL PT 420,000 0,0000 25,7000 1,285,00 1,285,00 1,285,00 24610 COCO RALADO 1 KG MABEL PT 420,000 0,0000 <td>92</td> <td>24678</td> <td>ORÉGANO</td> <td></td> <td>20,000</td> <td>0000'0</td> <td>20,9000</td> <td>1.045,00</td> <td>Venceu</td>	92	24678	ORÉGANO		20,000	0000'0	20,9000	1.045,00	Venceu
24689 RECHEIO PRONTO CREMOSO PARA FIORANO PER JORANO 51,9000 51,9000 1,816,50 Venceu 24692 CONFEITARIA. COCA FINANA SUKITA LA 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24691 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML COCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 20204 TRIGO PARA QUIBE PACHA PT 130,000 0,0000 2,0900 271,70 Venceu 113/2019 Licitação: 33/2019 - PR Data da Homologação: 4.706,000 0,0000 2,5000 1,284,00 Venceu 2458B BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MAIS COCO KG 56,000 25,7000 1,285,00 Venceu 24687 SUCO CAIXA 1 LITRO NECTAR NUTRI CX 250,000 3,3000 3,3000 4,452,00 3,000	80	25665	POLVILHO DOCE SACA 25KG		800,000	0,0000	78,9900	63.192,00	Venceu
24692 REFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML LATA SUKITA LATA SUKITA LATA SUCO COLO 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 24691 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML LATA 350 ML COCA COLA COCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 20204 TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE Total do Fornecedor 4,706,000 1,0000 2,0900 2,0900 2,71,70 Venceu 113/2019 Licitação: 33/2019 - PR Data da Homologação: 4,706,000 1,0000 5,6000 2,352,00 Venceu 24568 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MABEL PT 420,000 0,0000 25,7000 1,285,00 1,285,00 24687 SUCO CAIXA 1 LITRO NECTAR NUTRI CCCO RALADO 1 KG MABEL PT 4,402,000 0,0000 25,7000 1,285,00 24687 SUCO CAIXA 1 LITRO Total do Fornecedor 720,000 0,0000 3,3000 4,462,00	83	24689	RECHEIO PRONTO CREMOSO PARA CONFEITARIA.		35,000	0,000	51,9000	1.816,50	Venceu
24691 REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML COCA COLA UN 600,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 20204 TRIGO PARA QUIBE PACHA PT 130,000 0,0000 2,1400 1,284,00 Venceu 113/2019 TRIGO PARA QUIBE Total do Fornecedor 4,706,000 0,0000 2,0900 271,70 Venceu 113/2019 Data da Homologação: 33/2019 - PR Data da Homologação: 4,706,000 0,0000 5,6000 2,399,20 12858 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MABEL PT 420,000 0,0000 5,6000 2,352,00 Venceu 24610 COCO RALADO 1 KG MABEL PT 420,000 0,0000 25,7000 1,285,00 7,000 24610 COCO RALADO 1 KG MABEL PT 420,000 0,0000 25,7000 1,285,00 7,000 24687 SUCO CAIXA 1 LIFRO Total do Fornecedor	85	24692	REFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML LATA		000'009	0,0000	2,1400	1.284,00	Venceu
Total do Fornecedor Total do Fornecedor	88	24691	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML	OLA OLA	000'009	0,0000	2,1400	1.284,00	Venceu
132019 Licitação: 33/2019 - PR Data da Homologação: 245000 2,0000 2,5000 2,55000 2,55000 2,55000 2,55000 2,55000 2,55000 2,55000 2,55000 2,55000 2,55000 2,5000 2,50000 3,3000 3,3000 2,550000 2,55000 2,55000 2,55000 2	98	20204	TRIGO PARA QUIBE		130,000	0,0000	2,0900	271,70	Venceu
13/2019 Licitação: 33/2019 - PR Data da Homologação: 24588 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MABEL PT 420,000 0,0000 5,6000 25,7000 1.285,00 mais COCO RG 50,000 0,0000 3,3000 825,00 mais COCO RALADO 1 KG NECTAR NUTR! CX 250,000 0,0000 3,3000 825,00 mais COCO RALADO 1 KG NECTAR NUTR! CX 250,000 0,0000 3,3000 825,00 mais COCO RALADO 1 KG NECTAR NUTR! CX 250,000 0,0000 3,3000 825,00 mais COCO RALADO 1 KG NECTAR NUTR! CX 250,000 0,0000 0,0000 3,3000 825,00 mais COCO RALADO 1 KG NECTAR NUTR! CX 250,000 0,0000 0,0000 3,3000 825,00 mais COCO RALADO 1 KG NECTAR NUTR! CX 250,000 0,00			Tot	Fornecedor	4.706,000			109.399,20	
24588 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MAIS COCO KG 420,000 0,0000 5,6000 2.352,00 Vergan 24588 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MAIS COCO KG 50,000 0,0000 25,7000 1.285,00 1.28	do Processo:			Data da Homologação:					
24588 BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT MABEL PT 420,000 0,0000 5,6000 2.352,00 Vergan 24610 COCO RALADO 1 KG 80,000 0,0000 25,7000 1.285,00 Periceu 24687 SUCO CAIXA 1 LITRO NECTAR NUTR! CX 250,000 0,0000 3,3000 825,00 Periceu 24687 SUCO CAIXA 1 LITRO Total do Fornecedor> 720,000 1,0000 4.462,00 O	Fornecedor	7911	IICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME						\
24687 SUCO CAIXA 1 LITRO NECTAR NUTRI CX 250,000 0,0000 3,3000 825,00 (Anneau 24687 SUCO CAIXA 1 LITRO Total do Fornecedor	14	24588	BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT	Ç	420,000	0000'0	5,6000	2.352,00	
720,000 4.462,00	95	24687	SUCO CAIXA 1 LITRO	TR	250,000	0,0000	3,3000	825,00	
			Tota	al do Fornecedor>	720,000			4.462,00	₹0 [°] C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nr. do Processo:	019	Licitação: 33/2019 - PR	Data da Homologação:	ä					
Fornecedor:	8574	- MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA							
4	24579	AMENDOIM	PACHÁ	F	340,000	0000'0	8,8000	2.992,00	Venceu
6	24583	AZEITE VIDRO	FATIMA	9	300,000	0,000	10,8800	3.264,00	Venceu
22	24594	CEREAL ARROZ E AVEIA LT	MUCILON	≤	200,000	0000'0	2,0600	1.412,00	Venceu
23	24595	CEREAL DE ARROZ	MUCILON	\$	200,000	0,000	2,0600	1.412,00	Venceu
24	24596	CEREAL MULTICEREAIS	MUCILON	s	140,000	0000'0	7,0600	988,40	Venceu
5 9	24604	CHÁ MATE 250g	DO CAMPO	స	140,000	0,000	4,3800	613,20	Venceu
14	24645	ERVILHA LATA	QUERO	\$	40,000	0,000	13,9800	559,20	Venceu
43	24647	EXTRATO TOMATE	ELEFANTE	\$	680,000	0,000	29,8000	20.264,00	Venceu
47	24652	FARINHA PRE MISTURA SC	BENTAMIX	သွင	1.005,000	0,000	63,4000	63.717,00	Venceu
51	24655	FERMENTO EM PÓ 250 G	ROYAL	퐀	400,000	0000'0	5,4600	2.184,00	Venceu
29	24664	GELATINA EM PÓ PCT	VITAGRAN	ᆸ	1.000,000	0,000	6,7900	9.790,00	Venceu
9	24665	GRANOLA 1 KG	VIPÃO	ᆸ	90,000	0,000	11,6900	584,50	Venceu
61	20923	KETCHUP	CHAPADÃO	ጙ	150,000	0,000	2,9000	435,00	Venceu
99	24668	MACARRÃO ESPAGUETE PCT	SANTA AMALIA	F.	3.800,000	0,000	2,0000	7.600,00	Venceu
71	24672	MILHO PIPOCA PCT	PACHÁ	F	450,000	0,000	1,3000	585,00	Venceu
75	24677	ÓLEO COMESTÍVEL	ABC	S	5.200,000	0,000	2,9000	15.080,00	Venceu
86	22492	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ	ANTARTICA	S	1,130,000	0,0000	5,7500	6.497,50	Venceu
88	11183	REFRIGERANTES EXTRATO DE COLA	COCA COLA	S	1.330,000	0,0000	6,8800	9.150,40	Venceu
06	167	SAL REFINADO	UNIÃO	Š	700,000	0,000	0,7700	539,00	Venceu
93	24685	SUCO EM PÓ 240G	PACHÁ	ΡŢ	1.100,000	0,000	1,2000	1.320,00	Venceu
94	22617	SUCO LARANJA FRUTAS CÍTRICAS	SANTA	æ	570,000	0,000	15,5800	8.880,60	Venceu
č									



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Otde Cotada Descto(%) Preço Unitario	to(%)	Preço Unitário	Preço Total Situação	Situação
Nr. do Processo: 113/2019 Fornecedor: 8574		Licitação: 33/2019 - PR - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	Data da Homologação:					
86	22496	VINAGRE	DICASA FR	470,000 0,	0,000,0	1,4000	658,00	Venceu
			Total do Fornecedor>	20.095,000			163.005,80	

Luz, 14 de Novembro de 2019.





Prefeitura Municipal de Luz – MG (NLUZ

Centro Administrativo Municipal

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA



Pregão Presencial nº 33 Processo 113/2019

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2019, às 10h00min horas, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, reuniram-se a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Claudia Alves Santos, as cozinheiras de escola; Rute Luciene Correa, Marli Glória de Campos Miranda e ajudante de cozinha Roseli Soares Ribeiro Abreu, para análise da amostra do processo licitatório 113/2019, de Gêneros Alimentícios. Foram realizadas análise da amostra enviada, conforme edital. A análise foi pautada em critérios objetivos, comparando as amostras às exigências do edital. Realizou-se o julgamento quanto à qualidade e desempenho. Os presentes concluíram-se o seguinte: Item 45- Farinha de trigo (kg) marca: Estrela D'alva. Reprovado, produto não atende a descrição conforme edital. Farinha com coloração escura, fraca, após utilização do produto resultou em um bolo esfarelando; na degustação transforma massa pastosa, grudada. Portanto após análise da amostra recebida, de acordo com edital, a comissão de análise, julga o item acima descrito. Sem mais nada a tratar encerra- se esta ata que será assinada pelos presentes. Luz, 05 de novembro 2019. Claudia Alves Santos : Rute Luciene Correa Kuto duciene Voceon: Marli Glória de Campos Miranda nanda Roseli Soares Ribeiro Abreu Kond





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

RESULTADO DE AMOSTRAS

Processo licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial nº 033/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

RELATÓRIO

Considerando a ata de sessão de análise de amostras apresentadas pelas empresas classificadas em 3º lugar no processo em epígrafe, emitida pela equipe técnica responsável, em consonância com os itens: **DAS AMOSTRAS**: 10.1 a 10.11 páginas 06 e 07 do Edital.

DECISÃO

Com base nos fundamentos da análise técnica das amostras, apresentadas pelas licitantes classificadas em 3º lugar no processo referenciado acima, venho declarar classificadas as propostas aprovadas e desclassificadas as reprovadas, conforme ata de sessão de análise de amostras.

Resultado da análise de amostras realizada dia 05 de Novembro de 2019.

Item	Descrição	Marca	Empresas	Empresas Resultado das Análises
45	Farinha de trigo (kg) farinha de trigo tradicional tipo i, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg. validade 3 meses, a partir da entrega. Equivalente boa sorte ou superior.	Dålva	Amazônia	Reprovada

Luz. 05 de Novembro de 2019

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO Pregocira

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:659A7369

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2019. Edição 2626

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 453, de 06 de Novembro de 2019.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento as atividades das secretarias municipais

para os exercícios de 2019/2020, conforme consta nos seguintes anexos do edital.

PARECER SOBRE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica em 06 de Novembro de 2019, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, o Processo de Licitação em epigrafe.

Compulsando os autos, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação bem como a Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os procedimentos devidos até a presente fase.

Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.730 de 11 de Setembro de 2019 que a nomeou para conduzir os processos licitatórios no corrente exercício, conforme determinam as Leis nº. 8.666/93, bem como a Lei nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 142/06 de 02 de Janeiro de 2006 que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto Municipal n.º 143/06 de 2 de Janeiro de 2006 que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade.

Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente, o bloqueio orçamentário e estimativo.

Diante deste cenário, esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 142/06 de 2 de Janeiro de 2006 que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto n.º 143/06 de 2 de Janeiro de 2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto

APROMINO





APROVADO

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira, elegeram corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, pregão presencial - menor preço por item, estando assim, a compra alicerçada e tendo como fundamento os seguintes artigos 1º e seguintes da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº.143/06, de 02 de Janeiro de 200, bem como a teor do Decreto Municipal nº. 142/06, de 02 de Janeiro de 2006, que instituiu o sistema de registro de preços, razão pela qual deu sua aceitabilidade em 12/09/2019.

Elaborado o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei de Licitações, bem como nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº.143/06, de 02 de Janeiro de 200, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 142/06, de 02 de Janeiro de 2006, este foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, atendendo o disposto do Parágrafo Único do referido artigo 38 da Lei de Licitações.

O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21 da Lei supramencionada, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, incisos I a V, da Lei n.º 10.520/2002.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra juntada ao processo e inserida no SICOM, a qual serviu de parâmetro para condução do Pregão.

A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI a XVIII da Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº.143/06, de 02 de Janeiro de 200, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 142/06, de 02 de Janeiro de 2006.

Todas as ocorrências da sessão pública do Pregão foram registradas em ata, nos termos do artigo 38, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, bem como nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002, artigo 5º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 142/06, de 2 de Janeiro de 2006, artigo 18, inciso XI, do Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.



e clausulas do Edital, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes das propostas dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes para habilitação das participantes vencedores.

No ato do Pregão, o licitante MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., manifestou interesse na interposição de recurso, o que não foi feito até a presente data, estando, portanto, precluso seu direito de interposição, nos termos do item XII do presente Edital.

Os demais licitantes não manifestaram interesse na interposição de recursos, estando, portanto, cumprida a fase externa do pregão, nos termos do artigo 4º, incisos V, XVII, e artigo 6º, todos da Lei nº. 10.520/2002, artigo 8º, incisos III, XVIII, XXIII, artigo 41, §1º, artigo 109, alíneas "a" e "b", todos da Lei nº. 8.666/93.

Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme artigo 15 da Lei nº. 8666/93, artigo 11 da Lei nº. 10.520/2002, artigo 9º do Decreto Municipal nº. 142/06, bem como as cláusulas do Edital.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma desta Procuradoria Jurídica.

Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 142/06 e por fim o Decreto Municipal nº. 143/2006, para a contratação objetivada.

Devidamente publicado compareceram ao certame as empresas AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP; ITAMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME;

F.M. LUZ APROVADO



MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA; PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME; TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

As empresas participaram do certame na condição de microempresas em atendimento a Lei Complementar nº. 123/06, com exceção das empresas MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA e AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Feito o julgamento da habilitação dos licitantes, de acordo com o artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/02, artigo 10 do Decreto Municipal 143/06 e artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação entendeu pela desclassificação da empresa ITAMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, por não atender o item VIII - Documentação, subitens "c" e "i" do Edital.

Abertos os envelopes das propostas escritas as empresas foram classificadas para a fase de lances. Todas as empresas participantes da do certame, com exceção da empresa ITAMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, aceitaram as propostas, de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei nº. 10.520/2002, artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 142/2006, artigo 8º, inciso XV, do Decreto Municipal nº. 143/2006 e as cláusulas do Edital.

O item 10.1 do Edital do certame, estipulou os materiais dos quais deveriam ser apresentadas amostras:

DAS AMOSTRAS:

Após a sessão, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão entregar:

10.1. As amostras dos produtos constantes dos itens 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 43, 44, 45, 49, 51, 66, 67, 72, 75, 86, 87, 88, 90, 91 e 95 no presente no edital, na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado avenida Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras, Luz – MG, até três dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, para análise das amostras que acontecerá na cozinha da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho.

10.2. Esta análise será feita por uma equipe técnica comporta por: nutricionista, cozinheiras, e outros funcionários que lidam com estes produtos.

10.3. As amostras dos produtos constantes dos itens 27, 30, 31, 35, 37, 38, 46, 47, 48, 56, 57,65,69, 78, 79, 80, 82,83 e 84 no presente edital, na Padaria Municipal Totonho Camargos, situado avenida Laerton Paulinelli, 53- Bairro Monsenhor Parreiras, Luz – MG, até três dias úteis, no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 15:00, para análise das amostras.

COAYOR



- **10.4.** Esta análise será feita por uma equipe técnica composta por: Nutricionista, padeiros e outros funcionários que lidam com os produtos.
- 10.5. As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original para cada item, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão também ser correspondentes ao produto entregue. Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.
- 10.6. As equipes técnicas farão as análises dos produtos e desclassificarão aqueles que não estiverem de acordo com a descrição do edital e fora dos padrões de qualidades. Com a desclassificação fica convocado o licitante de segundo lugar para apresentar suas amostras e assim sucessivamente.
- **10.7.** As licitantes que cotarem as marcas pré-aprovadas, constantes no anexo XI deste edital, ficam dispensadas da apresentação das amostras.
- **10.8.** As licitantes poderão cotar outras marcas além das pré-aprovadas, desde que apresentem as amostras no prazo estabelecido e que os produtos estejam de acordo com as especificações exigidas no edital, sob pena de desclassificação.
- **10.9**. O resultado da análise das amostras será devidamente publicado para ciência dos licitantes;
- 10.10. Em caso de rejeição da amostra do primeiro lugar, o segundo lugar será convocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo XI), e assim por diante;
- 10.11. A homologação somente após o resultado final das amostras.

Apresentadas as amostras, os produtor foram analisados conforme relatório

abaixo:

ITEM	PRODUTO	VENCEDOR	RESULTADO AMOSTRA APROVADO/REPROVADO
01	AÇÜCAR REFINADO KG	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
02	ADOÇANTE VIDRO	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
03	ÁGUA MINERAL 500ML	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
04	AMENDOIM	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
05	AMIDO DE MILHO 500G	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
06	ARROZ INTEGRAL	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
07	ARROZ LONGO FINO TIPO I	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
08	AVEIA 170G	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
09	AZEITE VIDRO	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	APROVADO
10	BICABORNATO DE SÓDIO 500G	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
11	BISCOITO CREAM CRACKER	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
11	BISCOITO CREAM CRACKER	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (2º COLOCADO)	APROVADO
40	DICCOLTO DE DOLVILLO AZEDO	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
12	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO		SEM AMOSTRA
13	BISCOITO DE POLVILHO DOCE	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	
14	BISCOITO DOCE TIPO COCO PCT	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	SEM AMOSTRA
15	BISCOITO INTEGRAL 200G	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
16			SEM AMOSTRA
17	BOLACHA DOCE TIPO MARIA	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	APROVADO
18	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
18	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (2º COLOCADO)	APROVADO
19	CALDO DE GALINHA 1,100KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
			31 1



727

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

20	CANELA EM PÓ MOIDA 50G	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
21	CANJIQUINHA 500G	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
22	CEREAL ARROZ E AVEIA LT	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
23	CEREAL DE ARROZ	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
24	CEREAL MULTICEREAIS	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
25	CHÁ CAMOMILA	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
26	CHÁ MATE 250G	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
27	CHANTILLY EMB	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
28	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
28	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	APROVADO
		(2º COLOCADO)	
29	CHOCOLATE GRANULADO 1KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
30	COCO RALADO 1KG	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REPROVADO
31	COCO RALADO 10 KG	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	APROVADO
32	COLORAU EM PÓ 1KG	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	SEM AMOSTRA
		EIRELI	
33	CORANTE GEL	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
34	CORANTE PCT	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
35	CREME CONFEITEIRO	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	APROVADO
36	CREME DE LEITE CX	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	SEM AMOSTRA
		EIRELI	
37	CREME TIPO GANACHE 4KG	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
38	DOCE DE LEITE 10 KG	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
39	EMULSIFICANTE MIX KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
40	EMULSIFICANTE PARA PÃO DE	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
	SAL 5LT		
41	ERVILHA LATA	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
42	ESSÉNCIA	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
43	EXTRATO DE TOMATE	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
44	FARINHA DE MANDIOCA KG	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	APROVADO
45	FARINHA DE TRIGO KG	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	REPROVADO
45	FARINHA DE TRIGO KG	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME (2º COLOCADO)	DESCLASSIFICADO
45	FARINHA DE TRIGO KG	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (3º COLOCADO)	REPROVADO
46	FARINHA DE TRIGO SACO	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	REPROVADO
46	FARINHA DE TRIGO SACO	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME (2º COLOCADO)	DESCLASSIFICADO
47	FARINHA DE TRIGO SC	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	REPROVADO
48	FÉCULA DE MANDIOCA SACAS	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DESCLASSIFICADO
49	FEIJÃO CARIOCA KG	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
49	FEIJÃO CARIOCA KG	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (2º COLOCADO)	APROVADO
50	FEIJÃO PRETO	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	SEM AMOSTRA
51	FERMENTO EM PÓ 250G	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
52	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
53	FERMENTO PANIFICAÇÃO	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
54	FLOCOS CX	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
55	FRUTAS CRISTALIZADAS	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
56	FUBÁ 1KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	APROVADO
57	FUBÁ CANJICA KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	APROVADO
58	GELATINA DIETETICA	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
59	GELATINA EM PÓ PCT	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
60	GRANOLA 1KG	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
61	KETCHUP	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
62	LEITE CONDENSADO 395 GRS	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
63	LEITE CONDENSADO LATA 5KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA



64	LEITE DE SOJA 1L	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
65	LEITE EM PÓ 1KG	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
66	MACARRÃO ESPAGUETE PCT	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	REPROVADO
"		EIRELI	
67	MACARRÃO TIPO AVE MARIA	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	APROVADO
		EIRELI	
68	MAIONESE POTE	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
69	MARGARINA BALDE	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
70	MILHO CANJICA 500GRS	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
71	MILHO PIPOCA PCT	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
72	MILHO VERDE LATA 2K	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	APROVADO
L		EIRELI	-
73	MOLHO MOSTARDA	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
74	MUÇARELA KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
75	ÓLEO COMESTÍVEL	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	APROVADO
76	ORÉGANO	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
77	OVOS DZ	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
78	POLVILHO AZEDO KG	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REPROVADO
79	POLVILHO DOCE KG	AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	REPROVADO
80	POLVILHO DOCE SACA 25KG	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
81	PRESUNTO KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
82	QUEIJO KG	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
83	RECHEIO PRONTO CREMOSO	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
\vdash	PARA CONFEITARIA		
84	REFORÇADOR DE MASSA 500GR	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
85	REFRIGERANTE DE LARANJA 350ML LATA	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
86	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
87	REFRIGERANTE DE LARANJA	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
87	REFRIGERANTE DE LARANJA	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA (2º COLOCADO)	REPROVADO
88	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350ML	TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	SEM AMOSTRA
89	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
89	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (2º COLOCADO)	REPROVADO
90	SAL REFINADO	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	APROVADO
91	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
92	SUCO CAIXA 1 LITRO .	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	SEM AMOSTRA
93	SUCO EM PÓ 240G	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
94	SUCO LARANJA FRUTAS CÍTRICAS	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA
95	TEMPERO DE ALHO E SAL	PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	DESCLASSIFICADO
96	TRIGO PARA QUIBE	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	SEM AMOSTRA
97	UNTA FORMA 5GL	ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP	SEM AMOSTRA
98	VINAGRE	MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA	SEM AMOSTRA

Adjudicaram às licitantes vencedoras, da seguinte forma, conforme autoriza o artigo 4°, inciso XXI, da Lei n°. 10.520/2002, bem como artigo 8°, inciso XXIII, do Decreto Municipal n°. 143/2006, e artigos 38, inciso VII, artigo 43, inciso VI, todos da Lei de Licitações, além das cláusulas deste Edital:



- TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA no valor global de R\$ 109.399,20 (cento e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
- ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP no valor global de R\$ 131.742,00 (centro e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais);
- AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor global de R\$ 111.000,00 (centro e onze mil reais);
- MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA no valor global de R\$ 163.005,80 (centro e sessenta e três mil e cinco reais e oitenta centavos);
- PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME no valor global de R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);
- FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI no valor global de R\$ 34.717,70
 (trinta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

O valo global do PRC 113/2019 é de R\$ 554.326,70 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), que é inferior ao valor estimado de R\$ 799.788,80 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Registrou-se todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme determinação dos artigos 15 da Lei nº. 8.666/93, artigo 11 da Lei nº. 10.520/2002, artigo 9º do Decreto Municipal n.º 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, e ainda conforme as determinações estabelecidas nas cláusulas deste Edital.

Observou-se rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do artigo 4º, incisos V, XVII, e artigo 6º, todos da Lei nº. 10.520/2002 e artigo 8º, incisos III, XVIII, XXIII, além do artigo 41, §1º, e artigo 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei nº. 8.666/93, além das deliberações estabelecidas no Edital em comento.



Assim sendo, por essas razões, o presente PRC 113/2019, Pregão Presencial 033/2019, Registro de Preço 013/2019, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento as atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.

Rafaela Chaves Paulinell

OAB/MG 199,235

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

35595-000 C.E.P.: - Luz - MG PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2019 - PR

Processo Administrativo:

113/2019

Processo de Licitação:

Data do Processo: N.

113/2019 12/09/2019

lha: 1/2

(em Reais R\$)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

113/2019

b) Licitação Nr.:

33/2019-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

06/11/2019

e) Data da Adjudicação: 09/10/2019

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR É ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES

ANEXOS DESTE EDITAL".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Otde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007355 - AMAŽONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	0,0000	111.000,00
- 007637 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10	0,0000	34.717,70
- 007311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	36	0,0000	131.742,00
- 008574 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	23	0,0000	163.005,80
- 007911 - PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	3	0,0000	4.462,00
- 007736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	21	0,000	109.399,20
	97		554.326,70

Luz, 9 de Outubro de 2019.

Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

35595-000 C.E.P.: - Luz - MG PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2019 - PR

Processo Administrativo:

113/2019

Processo de Licitação:

113/2019

Data do Processo:

12/09/2019

Folha: 2/2

P.M. LUZ

732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.114.3.3.90.30.00.00.00 (224), 2.120.3.3.90.30.00.00.00 (298), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.135.3.3.90.30.00.00.00 (591), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (702), 2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (821), 2.240.3.3.90.30.00.00.00 (962)

Luz, 9 de Outubro de 2019.

Prefeito Municipal - AILTON DUARTE





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PRC-113-19

CNPJ;	18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL				
		Nr.; 33/2019 - PR				
Av. Laerton Paulinelli, 153		Processo Administrativo:	113/2019			
		Processo de Licitação:	113/2019			
C.E.P.:	35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	12/09/2019			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AİLTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2019		į
b) Licitação Nr.:	33/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/11/2019		
e) Data daAdjudicação:	09/10/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	*REGISTRO DE PREÇO VISANDO A E OUTROS PARA MANUTEN ATENDIMENTO AS ATIVIDADES D. EXERCICIO DE 2019/2020, CONFOR DESTE EDITAL*.	ÇÃO DA MERENDA ESCOLA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PA	AR E RAOS

(cm Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total do: ltens
- 007355 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	0,0000	111,000,00
- 007637 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10	0,0000	34,717,70
- 007311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	36	0,0000	131,742,00
- 008574 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	23	0,0000	163,005,80
- 007911 - PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	3	0,0000	4.462,00
- 007736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	21	0,0000	109,399,20
	97		554.326,70

Luz, 9 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):

2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),

2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),

2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (298), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.135.3.3.90.30.00.00.00.00 (591), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702), 2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (821), 2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962)

Luz, 9 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:5C4FD301

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/11/2019. Edição 2634
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/





. 435

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 RP-013-2019 - Vigência: 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 033/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 039/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, nesta cidade e a Licitante Vencedora: DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS/CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117 - Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo José Israel Azevedo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 - Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:"

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO</u>

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

Item :	C6d.	Descrição	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	24576	Adocante	Lawcucar	50	Fr	R\$16,50	R\$825,00
03	24578	Água Mineral 500ml	Aguai	1000	Un	R\$0,79	
05	24580	Amido de Milho 500 Gr	Pachá	200	Pt	R\$1,55	R\$310,00
08	24582	Aveia 170Gr	Yoki	120	Cx	R\$2,25	R\$270,00
12	24586	Biscoito de Polvilho Azedo	Ximanguinho	950	Cx	R\$4,05	R\$3.847,50
13	24587	Biscoito de Povilho Doce	Ximanguinho	970	Pt	R\$4,05	R\$3.928,50
15	25705	Biscoito Integral 200 Gr	Jamine _a	100	Pt	R\$14,00	RS1,400:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PABLINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fonc (37) 3421-3080 | www.luz.mg.gov.br



19	24591	Caldo de Galinha 1.100 Kg	Knor	100	EB	R\$20,00	RS 2.000,00
21	24593	Canjinguinha 500Gr	Pachá	100	Pt	R\$0,87	R\$87,00
25	24605	Chá de Camomila	Leão	200	Cx	R\$2,39	R\$478,00
27	24606	Chantilly	Beter Creme	355	EB	R\$18,00	R\$6.390,00
29	24608	Chocolate Granulado I Kg	Harald	200	Pt	R\$10,27	R\$2.054,00
33	24634	Corante Gel	Mix	200	Un	R\$6,17	R\$1.234,00
34	24635	Corante Pct	Arcolor	50	Pt	R\$12,70	R\$635,00
39	24643	Emulsificante Mix Kg	Marvi	60	Kg	R\$14,90	R\$894,00
45	24650	Farinha de trigo Kg	Boa Sorte	480	Kg	R\$2,99	R\$1.435,20
48	24653	Fécula de Mandioca Sacas	Amafil	50	Sc	R\$74,50	R\$3.725,00
52	24660	Fermento em Pó Químico	Fontini	100	Eb	R\$33,49	R\$3.349,00
54	24661	Flocos Cx	Kelloggs	500	Cx	R\$16,00	R\$8.000,00
55	151	Frutas Cristalizadas	Helomar	100	Pt	R\$6,40	R\$640,00
56	24662	Fubá 1 Kg	Pachá	350	Kg	R\$1,39	R\$486,50
57	24663	Fubá Canjica Kg	Ki Flor	350	Kg	R\$4,29	R\$1.501,50
58	159	Gelatina	Predileta	90	Un	R\$1,89	R\$170,10
62	25678	Leite Condensado 395 Grs	Quatá	30	Eb	R\$3,00	R\$90,00
63	24666	Leite Condensado Lata 5 Kg	Itambé	50	La	R\$53,90	R\$2.695,00
70	24671	Milho Canjica 500 Gr	Pachá	580	Pt	· R\$0,95	R\$551,00
74	24676	Muçarela Kg	Machadinho	500	Kg	R\$18,00	R\$9.000,00
77	24679	Ovos Dz	Dagemma	6.700	Dz	R\$3,39	R\$22.713,00
78	24680	Polvilho Azedo Kg	Amafil	150	Kg	R\$5,15	R\$772,50
79	24681	Polvilho Doce Kg	Amafil	1.800	Kg	R\$5,15	R\$9.270,00
81	24682	Presunto	Suino	500	Lg	R\$18,90	R\$9.450,00
82	24683	Queijo Kg	Canastra	620	Kg	R\$17,00	R\$10.540,00
84	24684	Reforçador de Massa 500 gr	Emuzint	100	Pt	R\$6,50	R\$650,00
87	22493	Refrigerante de Laranja	Fanta	1480	La	R\$ 6,85	R\$ 10.138,00
91	3971	Salsicha para Cachorro	Perdigão	780	Kg	R\$7,99	R\$6.232,20
97	25663	Unta Forma 5 Gl	Admix	100	Gl	R\$51,90	R\$5.190,00

O valor global da ata de registro, a preços iniciais é de R\$131.742,00 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARRÉ
CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.bt



- 5.1.O pagamento será efetuado: À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade exigida no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC -113/19, Pregão nº. 033/2019 (RP nº 013/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Despesas nº 67,224,298,324,343,445,476,591,702,821,962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 033/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES



- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos b adquiridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAGIANELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.fluz.mg.gov.br

- 439
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) Por falecimento de um de seus sócios;
- h) Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em conseqüência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO</u>

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.4 O Edital do Processo de Licitação Nº 113/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.



440 440 Recompos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. *Paulo José Israel Azevedo* representante legal da empresa ISRAEL & ISRAEL LTDA – EEP, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 06 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP
Paulo José Israel Azevedo
Detentora da Ata

Testemunhas:

Lella Aparecida Costa Pinto CPF: 030.686.956-00

Geraldo Batista Cardoso CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/19. PRC Nº. 113/2019 - PREGÃO Nº. 033/19. RP - 013-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/19. PRC Nº. 113/2019 - PREGÃO Nº. 033/19. RP — 013-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS." - VALOR: R\$ 131.742,00 (Cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 06.11.19.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:775BF4B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/11/2019. Edição 2634

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		<u> </u>	IK
DESTINATÁR NO LI RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO	O DO OBJETO		
RUA PADRE DOMINGOS, 117 CERRADO 38900-000 – BAMBUÍ/MG			PAIS / PAYS
1 •	D) I DISCRIMINACION LO 102 039 19 103 19		UREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÀRIA I PRIORITAIRE EMS SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURADO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPT NOME LEGIVEL DO RÉCEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉC	EUR LOV EPTEUR	DATA DE RECEBIMI DATE DE LIVRATIO	
Nº DZ JENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUB SIGN OR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGN ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO 75240203-0	RICA E MAT. DO EMPREGA VATURE DE L'ACENT D I ADRESSE CE RE	100 m	VERS DRANG

Correios	AVISO DE RECEBIMENTO AR AVIS CNOS	JU 21376459 4 BR
	BA / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POR	TAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	
	LUZ NO	: h : h
	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
N	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / M	NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
E E	1.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	AV LAERTON PAULINELLI, 153,
ENG W		B MONSENHOR PARREIRAS GEP 35595-000 LUZ MG
	CIDADE / LOCALITÉ	UF BRASIL BRÉSIL
•]- Qompas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 RP-013-2019 - Vigência: 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 033/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 040/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.051/0001-47, situada à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy em Contagem/MG, CEP 32.145-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, 530 - Bairro Serrano em Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453-SSP/MG e CPF 219.966.956-49, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"REGISTRO DE PRECO VISANDO AOUISICÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OU-TROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVI-DADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020.

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.656/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGIS-**TRO**

Consideram-se registrados os seguintes precos do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	COD. , DESCRIÇÃO 10	MARCA	. QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		4 50 336				
06	25704 Arroz Integral	Real Ouro	50	Pt	R\$15,00	R\$750,00
07	24581 Arroz longo Fino Tipo I	Q Rende	2.800	Pt	R\$11.15	R\$31.220,00
28	24607 Chocolate em Pó 50% Cacau	Fralia	605	PT	R\$18,50	R\$11.192,5
46	24651 Farinha de trigo (Saco)	Dona Benta	1.005	Sc	R\$67,50	R\$67.837,5

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/08C1-70 - AVENIDA LAERYON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARBEIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



Os preços registrados <u>serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro</u>, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será efetuado: À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda:
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade exigida no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as objetivo.

MONS. PARRETRAP LUZ/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARRETON CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

gações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC - 113/19, Pregão nº. 033/2019 (RP nº 013/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas/Despesas nº 067, 224, 298, 324, 343, 445, 476, 591, 702, 821 e 962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 033/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

RØWADD



- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) por falecimento de um de seus sócios;
- h) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em conseqüência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações</u> com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 16.2 O registro de precos poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.4 O Edital do Processo de Licitação Nº 113/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. Luiz Ferreira Lima representante legal da empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 06 de Novembro de2019.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

AMAZÔNIÀ IND. E COMERCIO LTDA

Luîz Ferreira Lima

Detentora da Ata

Testemunhas:

Leila Aparecida Costa Pinto

CPF: Q50.686.956-00

Geraldo Batista Cardoso CPF: 363.351.426-00

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/19. PRC Nº. 113/2019 - PREGÃO Nº. 033/19. RP - 013-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/19. PRC N°. 113/2019 - PREGÃO N°. 033/19. RP - 013-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS." - VALOR: R\$111.000,00 (Cento e onze mil reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG-06.11.19.

AÍLTON DUARTE. Prefeito Municipal.

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:4AE1CBB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2019. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 RP-013-2019 - Vigência: 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 033/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 040/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praca Rotary Clube nº. 735, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.051/0001-47, situada à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy em Contagem/MG, CEP 32.145-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, 530 - Bairro Serrano em Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453-SSP/MG e CPF 219.966.956-49, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020.

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.656/93.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO</u>

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM:	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			1 2 4 3				
06	25704	Arroz Integral	Real Ouro	50	Pt	R\$15,00	R\$750,00
07	24581	Arroz longo Fino Tipo I	Q Rende	2.800	Pt	R\$11,15	R\$31.220,00
28	24607	Chocolate em Pó 50% Cacau	Fralia	605	PT	R\$18,50	R\$11.192,5
46	24651	Farinha de trigo (Saco)	Dona Benta	1.005	Sc	R\$67,50	R\$67.837,5

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

AND COMMISSION OF THE STATE HAS LUZ/MG

A PROVINCE OF THE PROPERTY OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 -- AVENIDA LAERYON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARGETPAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br ULE INA AMO LU COUETO DES IN. AME

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Avenida das Américas, nº 550 Bairro Presidente Kennedy 32.145-000 − Contagem/MG



Envolue TO A VERFICAÇÃO, DISCRIPARACIÓN

Conha de Ha de Pregis tro nº 040/19

EMS

SEGURAN

SEGURAN

Nº GINGI do R. de Carallo 13/11 19,000 PROC

O GINGI do R. de Carallo 8-13 NOV 2019 53

EN A DEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VENSORMO

14 ADEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VENSORMO

14 ADEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VENSORMO

14 ADEXIDADES DE RETOUR DANS LE VENSORMO

15 2463 16

Ì



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 RP-013-2019 - Vigência: 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 033/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 041/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, também nesta cidade e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO:FLEXX DISTRIBUIDORA DE A-LIMENBTOS EIRELLI inscrita sob o CNPJ: 11.069.669/0001-56, situada a Rodovia BR 040 Km 688-Pavilhão 06, lojas 09, 10 23 e 24 - Bairro Kennedy em Contagem/MG, CEP: 32.145-900, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rômulo Fonseca Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Máximo de Magalhães Alkimim, nº 151, Casa 05, Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº M- 6.705.699 SSP/MG e CPF: 029.792.426-59,têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:"

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

(CITEM)	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA		UN A		VALORITOTAL
11	24585	Biscoito Cream Cracker	Fogão da Roça	540	Pt	R\$2,65	R\$1.431,00
17	24589	Bolacha Doce Tipo Maria	Fogão da Roça	640	Pt	R\$2,65	R\$1.696,00
18	24590	Bolacha Tipo Maria Àgua e Sal	Fogão da Roça	570	Pt	R\$2,65	R\$1.510,50
32	25677	Colorau em Pó 1 Kg	Sinhá	200	Pt	R\$4,31	R\$862,00
36	24637	Creme Leite Cx	Piracanjuba	300	Сх	R\$1,75	R\$525,00
44	24648	Farinha de Mandioca Kg	Monsil	800	Kg	R\$2,40	R\$1.920,00
49	24654	Feijão Carioca Kg	Gran Petit	480	Kg	R\$3,40	R\$16.320,00
50	25707	Feijão Preto	Gran Petit	200	Pt	R\$3,81	R\$762,00
67	24669	Macarrão Tipo Ave Maria	Renata	200	Pt	R\$1,99	R\$3.980.00
72	24674	Milho Verde Lata 2 K	Stela Dóuro	440	La	R\$12,9	R\$5/211,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLY 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$ 34.717,70 (trinta e quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados <u>serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do</u> <u>registro</u>, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

- §1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.
- §2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.
- §3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
- §4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será efetuado: À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.1.1 - Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade exigida no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAGLINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUI CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.lyz.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 113/19, Pregão nº. 033/2019 (RP nº 013/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas/Despesas n°067, 224, 298, 324, 343, 445, 476, 591,702, 821 e 962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 033/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNP) 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERYON PAUZINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/I CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.ldz.mg.gov.br

752



- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) Por falecimento de um de seus sócios;
- h) Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL</u>

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em conseqüência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Accoes FINAIS

COAMOSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 ~ AVENIDA LAERTON PAUC NELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



- 16.1 Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.4 O Edital do Processo de Licitação Nº 113/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. Rômulo Fonseca Pereira representante legal da empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 06 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ELEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Rômulo Fanseca Rereira

Detentora da Ata

Testemunhas:

Leila Aparecida Costa Pinto

CPF: 030.686.956-00

Geraldo Batista Cardoso CPF: 363.351.426-00 PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
Rua Castelo Nuevo, nº 734
Bairro Coqueiros
30.881.212 - Belo Horizonte/MG

PAROLES PAROLEMPICAÇÃO: DISCRIMINACION
PRIORITARIA PRIOR

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/19. PRC N°. 113/2019 - PREGÃO N°. 033/19. RP -- 013-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/19. PRC N°. 113/2019 - PREGÃO N°. 033/19. RP - 013-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS." VALOR: R\$ 34.717,70 (Trinta e quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 06.11.19.

AİLTON DUARTE. Prefeito Municipal.

> Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:24A81DEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2019. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

DESTINATARIO DO OBJETO DESTINATAIRE

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Rodovia BR 040 Km 688 – Pavilhão 06, Lojas 09,10, 23 e 24 Bairro Kennedy

32.145-900 - Contagem/MG



Enxo de Ata de Registro nº 041/19

Pregio nº 035/19

X Danuela Limo 1) // Doly OVO PROM

Bod CO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 RP-013-2019 - Vigência: 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 033/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 013/2019 — Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: TOTAL TRANSPORTES E CO-MÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 091.232.486-45, residente e domiciliado à Rua Doutor Melo Viana nº 760 — Centro em Luz/MG, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUȚ TROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVI-DADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CON-FORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:"

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO</u>

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

TÉ	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
М	. • .			-	. 0	1	
01	24575	Açúcar Refinado Kg	União	270	Kg	R\$2,49	R\$672,30
10	24584	Bicarbonato de Sódio 500 Gr	Pachá	100	Pt	R\$3,46	R\$346,00
20	24592	Canela em Pó Moída 50 Gr	Massalho	250	Pt	R\$5,00	R\$1.250,00
31	24609	Coco Ralado 10 Gr	Brasil	100	Eb	R\$105,50	R\$10.550,00
35	24633	Creme Confeiteiro	Emulsint	120	Eb	R\$10,49	R\$1.258,80
37	24688	Creme Tipo Ganache 4 Kg	Harald	64	Pe	R\$100,00	R\$6.40000
38	24638	Doce de Leite 10 Kg	Fontini	37	Λ La	R\$109,00	R/\$4.032.00/
			\mathcal{M}	Mar	y -		
		1.1~	- %%				حالب)سے ا

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/05D1-70 - AVENIDA LAZRTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PERREIRA
CEP 35.595-000- Fone (32) 3421-3030 - VANV. luz. mg. cov. luz.



		4	•				
40	24644	Emulsificante para Pão de Sal 5 Lt	Emulsant	100	La	R\$35,90	R\$3.590,00
42	5724	Essência	Geoges	100	Un	R\$14,80	R\$1.480,00
53	24656	Fermento Panificação	Gruman	620	Pt	R\$4,99	R\$3.093,80
64	25708	Leite de Soja I L	Ades	300	Cx	R\$4,99	R\$1.497,00
65	24667	Leite em Pó 1 Kg	Camponesa	110	Pt	R\$20,29	R\$2.231.90
68	24673	Maionese Pote	Arisco	180	Pc	R\$3,19	R\$574,20
69	24670	Margarina Balde	Amélia	40	Bd	R\$80,00	R\$3.200,00
73	22497	Molho Mostarda	Santa Amá-	100	Bi	R\$3,29	R\$329,00
76	24678	Orĉgano	Pachá	50	Pt	R\$20,90	R\$1.045,00
80	25665	Polvilho Doce Saca 25 Kg	Amafil	800	Sc	R\$78,99	R\$63.192,00
83	24689	Recheio Pronto Cremoso p/Confeitaria	Fiorino	35	Pc	R\$51,90	R\$1.816,50
85	24692	Refrigerante de Laranja 350 ml Lata	Sukita	600	La	R\$2,14	R\$1.284,00
88	24691	Refrigerante Extrato de Cola Lata 350ml	Coça Cola	600	Un	R\$2,14	R\$1.284.00
96	20204	Trigo para Quibc	Pachá	130	Pt	R\$2,09	R\$271,70

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$109.399,20(Cento e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados <u>serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro</u>, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será efetuado: À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;

b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.

c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

And De

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA I AERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.fuz.mg.gov.br

759

6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade exigida no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 113/19, Pregão nº. 033/2019 (RP nº 013/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Despesas nº 67,224,298,324,343,445,476,591,702,821,962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 033/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovidade a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PÁULINELLI, 153 BATERO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fond (37) 3424-3030 - www.luz.mg,gov.bp



- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) Por falecimento de um de seus sócios;
- h) Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contra tados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MORS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.nig.gov.br



 b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

c)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.4 O Edital do Processo de Licitação Nº 113/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENJOA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



462

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira representante legal da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 06 de Novembro de2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

TOTAL TRANSPORTES ELEGIMERCIO LTDA

Guilherme Carvalho Silva Vieira

Detentora da Ata

Testemunhas:7

Leila Aparecida Costa Pinto CPF 030.686.956-00 Geraldo Batista Cardoso CPF: 363.351.426-00

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

763 E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/19. PRC Nº. 113/2019 - PREGÃO Nº. 033/19. RP - 013-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/19. PRC Nº. 113/2019 -PREGÃO Nº. 033/19. RP - 013-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS E OUTROS **GENEROS PARA** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS." - VALOR: R\$ 109.399,20 (Cento e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 06.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:2CD66F5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2019. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



The state of the s

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 RP-013-2019 - Vigência: 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 033/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 043/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praca Rotary, nº 735 em Luz/MG, também nesta cidade e a empresa DETENTORA DA ATA: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212 por intermédio de sua representante legal, Sra. Patrícia Diniz Braga Gonçalves, brasileira, viúva, portadora do CPF: 041.372.896-03 e Carteira de Identidade RG - nº 4.566.027SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Pessoa Marra, nº 225, Apto. nº 202, centro em Bom Despacho/MG,têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:"

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CEP 35.595-000- Fané (37) 3421-3030 •

ITEM	. CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.		VALOR VAI UNIT.	OR TOTAL
14	24588	Biscoito Doce Tipo Coco Pct	Mabel	420	Pt	R\$5,60	J /R\$2.352,00
30	24610	Coco Ralado 1 Kg	Mais Coco	50	, Kg	- R\$25,70 °	R\$1.285,00
92	24687	Suco Caixa 1 Litro	Nectar Nutri	250\L	*Cx	R\$3130)r	R\$825,00

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$21462.00 Quatro mil quatrocentos e

sessenta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70

Alexa Castelo Nuevo.

CORDIAL CISTRICUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

765

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados <u>serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro</u>, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será efetuado: À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Vunicipal de Administração.

7.1.1 Não sera aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da yalidade exigida no edital:

Rua Castalo Nuevo, n.º 731

B. Cogudiros - CEP 30891-212

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

DIN HORE

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 113/19, Pregão nº. 033/2019 (RP nº 013/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas/Despesas nº 067, 224, 298, 324, 343, 445, 476, 591, 702, 821 e 962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 033/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municípial de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz

COPPIAL DISTRIBUIDORA DE LL'EUTOS EIPELI

- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) Por falecimento de um de seus sócios;
- h) Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único - Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do forme dispõe a Lei Municipal po 1771/00 de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09 por conta da CONTRATANTE 2038 1-212

CORDIAL DISTRIBUTION OF



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.4 O Edital do Processo de Licitação Nº 113/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pela Sra. Patrícia Diniz Braga Gonçalves representante legal da empresa PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES -ME, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 06 de Novembro de 2019

Ailton Dyarte
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Leila Aparecida Costa Pinto CPF: 030.686.956-00 DETENIORA DA ATA

Patricia Diniz Braga Gonçalves212

Geraldo Batista Cardoso CPF: 363.351.426-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 — AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/M CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

469
AFFOOFIRO OF THE PROPERTY

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/19. PRC Nº. 113/2019 - PREGÃO Nº. 033/19. RP -- 013-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/19. PRC N°. 113/2019 - PREGÃO N°. 033/19. RP — 013-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES — ME . OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS." - VALOR: R\$ 4.462,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 06.11.19.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:6620476E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2019. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



DECLARAÇÃO

A empresa **Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, antiga empresa **Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME** vem por meio deste solicitar a atualização de seus dados cadastrais no seu registro dentro de seus respectivos sistemas;

> E-mail: cordialdistalimentos@gmail.com

> Telefone: (31) 3643-2010

Por meio deste também informamos que nosso CNPJ; Endereço e Inscrição Estadual permanecem os mesmos, fato que mantém nossas condições de fornecimento ainda válidas.

- > Documentos em anexo:
 - Contrato Social atualizado 05 de Novembro de 2019;
 - CNPJ atualizado 08 de Novembro de 2019;
 - Comprovante de Inscrição Estadual 07 de Novembro de 2019;

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supracitadas são verdadeiras.

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2.019.

[18 582 375/0001-721 CORDIAL DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS EIRELI

Victor Godinho Araújo B. Coqueiros - CEP 30881-212

RG: MG-15.288.387

CPF: 084.691.796 32 NT

WG,

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: cordialdistalimentos@gmail.com

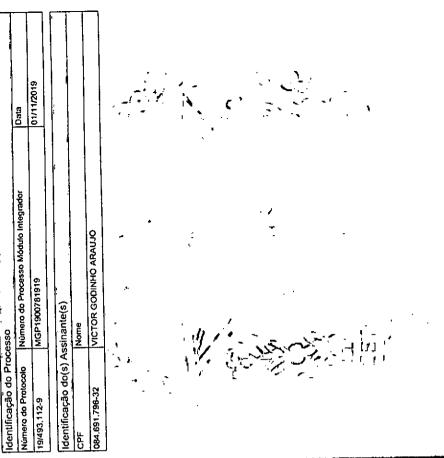
Ministerio da Econo. Secretaria do Gove Departamento Naci	Ministerio da Economia Secretaria de Governo Digita Dezentamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Estado de Frazonda de Mints Gerais	sarist e integração Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso		a Comercial)	
RRE (da sodo ou lami, quando a sos for em outra UF)	Codigo de Natureza Jurídica 2305	N° de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	, -			
- REQUERIMENTO			de loiesone.	enth op opera	Spends	
THIOROS	ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE D.	ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA JUNIS COMPICIAL DO ESCADO DO MINISTA COMPARIBILIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Omercial no	reimai on onere		
Nome: Language Language (da Emprosa	(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comérdo)	o Comércio)			Nº FCN/REMP	
oquer a V.S* o deferimento do seguinte sto:	eguinte sto.					
Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			MGP1900781919	781919
160		ATO CONSTITUTIVO - EIREU				
315	П	ENGLADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ESA FCIMENTO (NO	ME DE FANTASIA		
2021	1 ALIENACA 1 ENTRADA (ALIEMACADO MINOS DO LOMBOS ENTRADA DE SOCIONADAINISTRADOR	æ			
	BTMCKIGOU C 190		esantante Legal	da Empresa / Ag	Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:	smêrcio:
	Local		Nome:			
	1.Novembro 2019		Assinatura: Telefone de Contato:	11810:		
	Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL	CIAL		DECISÃO COLEGIADA	AOA		
Norme(s) Empresarial(als) Igual(als) ou semethante(s):	(ais) ou semethante(s):	WIS 🗌			Processo am Ordem À decisão	n Ordem são
					-	
					18	١.
NÃO /// Data	Responsitivel	- NAO -/-/-	1	Responsável	Responsevel	stre
DECISÃO SINGULAR			2* Exigenda	3º Erigânda	4* Exigencia	5" Exigence
Processo em exigência. (Vida despacho em lolha anexa)	Ada despacho em folha ue-sa e arquive-se.					
Processo indeferido. Publique-se.	kpu0-89.				Onta	Responsável
DECISÃO COLEGIADA			2º Exigência	3º Exigenda	4* Erigencia	5º Exigencia
Processo em exigência. (Vide despecho em folha anexa) Processo deferido. Publique-so e erquitre-so. Processo indeferido. Publique-se.	Vide despacho em folha juo-so o arquivo-so. liqua-so.	anexa)				
Oetts		Vogsi		Voges		Vogal
		Pres	Presidente do	Turms		
OBSERVAÇÕES						

Número do Protocolo 084,691,796-32 19/493.112-9 Unta Comercial do Estado de Minas Gerais estable

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo





Autia Comercial do Estado de Minas Gemba
Carillo inspirio ado e nº 31600864061 em 0511/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUDIODRA DE ALIMENTOS EIREI POPO
Carillo inspirio ado e nº 31600864061 em 0511/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUDIODRA DE ALIMENTOS EIREI BARDIM
Carillo inspirio ado en 19431112, a 0111/2019, Autentidação, DDECACAS495480571056CD1 IAAC2DA062E1707550, Marinery de Paula Bardim
Gerall, Para validar este documento, accisto http://www.pup.com.gov.br.e.informe nº do protoccho 194301112,9 e o código de seg
Este copia foi autenticada digitalmente e assinada em 051117019 por Marinery de Paula Bomfan - Societária Gordi.

pdg. 27

17.F

Lorin Comercial do Estado de Minas Gensis

Cortilico registro aob en 31800884081 an OS11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EREELI, Nire 31800884081 o Marina de Cortilico registro aob en 3180088408101 an OS11/2019 da Septimação DECACAS485480570860018AC2DAN02E17D7530. Marinaly de Peuta Bomlim - Secretárida-protecholo 196331.12019 - 401/112019, Autenticação DECACACA9485480570860018AC2DAN02E17D7530. Marinaly de Peuta Bomlim - Secretárida de Peuta Bomlim - Secretária de Cartilico de Septimarça Herio Genta, Para valdar este documente, acesso http://www.jocemg.mg.gov.br e informe nº do protecho 19433,112-9 e o código de septimação de Septimarça Herio Genta, Para valdar este documente, acesso http://www.jocemg.mg.gov.br e informe nº do protecho 19433,112-9 e o código de septimação de Septimação de Marinaly de Paula Bomlim - Secretária-Genta.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL

resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.881-212 5, CNPJ 18.582.375/0001-72, com sede e domicílio na RUA CASTELO NUEVO, número 734 000, titular da empresa individual PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, NIRE 3111127804 bairro/distrito JARDIM DOS ANJOS, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600nascimento 13/09/1968, nº do CPF 041.372.896-03, documento de identidade MG-4566027, PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viúva, data de EIRELI, mediante as seguintes cláusulas: SSP, MG, com domicílio/residência a RUA JOSE PESSOA MARRA, número 225, APT 202

de nascimento 09/12/2000, nº do CPF 084.691.796-32, documento de identidade MGde títular VICTOR GODINHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE NOVO TITULAR: É admitido na empresa na qualidade 302, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-130. 15288387, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CASTELO LAMEGO, número 173, APT

OFFOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País CIAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e

PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de da empresa livre e desonerada do ativo e passivo a antiga titular, já acima qualificada CLÁUSULA TERCEIRA: DA SAÍDA DE ANTIGO TITULAR E CESSÃO DE CAPITAL SOCIAL: Retira-se VICTOR GODINHO ARAUJO, totalmente integralizados em moeda corrente nacional 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais) ao novo titular já acima qualificado

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CLÁUSULA QUARTA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A empresa adotará o nome empresarial de

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CORDIAL DISTRIBUIDORA DE

ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, UNIFORMES, PAPELARIA, MATERIAL DE BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS CLAUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL: O objeto será COMERCIO ATACADISTA E

CLÁUSULA SEXTA: DA SEDE E PRAZO: A sede da empresa é na RUA CASTELO NUEVO, número Parágrafo Único: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é 734, bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.881-212. ndeterminado.

tifico registro sob o nº 31600 tocolo 194931129 - 01/11/20 mercial do Estado lignas Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migus Genas

Migu P.M. LUZ



pág. 3/7

extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá ao seu titular

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, 8

CLÁUSULA NONA: DO ENQUADRAMENTO: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de enquadra na condição de MICROEMPRESA e declara que o movimento da receita bruta anual

outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FILIAIS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou

contra as relações de consumo, tê pública, ou a propriedade. popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO DO TITULAR: O titular da empresa

responsabilidade limitada as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO DO TITULAR: O titular da empresa declara, sob

exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o

BELO HORIZONTE, 01 de Novembro de 2019.

PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES



Junta Conercial do Estado de Minas Gerais

Conflico registro sob o nº 31800864061 am 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31800864061 e
protocolo 194831173 - 01/11/2019, Autenticação : DDECACAS49548D57056C018ACZDA082E17D7530, Marinary de Pauda Bomfim - SocretáriaGurai, Para validar este documento, acesse http://www.jucemig.nip.gov.br e informe nº de protocolo 1948311729 e e octopo de argurança Heliq
Esta odpia foi autenticada digitamente e assinada em 05/11/2019 por Morinoly de Pauta Bomfim - Socretária-Gerai.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

identificação do Processo	DSSa	•
Número do Protocolo	ocesso Módulo Integrador	Data
19/493,112-9	MGP1900781919	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	sinante(s)
СРЕ	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES _ L . 1.3.)
084.691.796-32	084.891.798-32 // VICTOR GODINHO ARAUJO

		_		
A TANK	School Co.			いない
VICTOR GODINHO ARAUJO		,	,	<i>(</i>
4.691.796-32 💉 , VICTO	ENGINE STATE	\$35T.	700	. –

a lunta comercial do Estado

Página 1 de 1

Auria Compardal do Estado de Minas Genila

Conflico registro asó o nº 3160084061 an 0.211.12019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Níre 3160084061 e
protocobo 194931.122 - 0.111.12019. Aurenticação: DDECACA949480537036C014ACDA062E17D7530, Marinely de Paula Bomfin - SecretariaCeral, Para validare sato documento, acosas http://www.pucemag.ng.pov.br.e informent nº do protocobo 19493.11.29 e o código do adquernos Helyo
Esta cópia foi autenticado digitalmento o assinada em 05/11/2019 por Martinoly de Paula Bomfin - Secretaria-Gent.

75 gáq

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Unha Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

que o ato, assinado digitalmente, da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, de nire 3160086406-1 e protocolado sob o número 19/493.112-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comerctal sob o número 31600864061, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz,

validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua portalservicos, jucemg, mg.gov. br/Portal/pages/limagemProcesso/viaUnica, jsf) e informar o número de

protocolo e chave de segurança. Capa de Processo

	'		
. }	ر		
	7.0	87.	
Assinante(s)	ر	VICTOR GODINHO ARAUJO	
	Nome	VICTOR GC	
	CPF	084.691.796-32	

Documento Principal

			7		L
	1	8		vembro do 2019 (*,	
(e)anipinger	to a	041.372.896-03 PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES	VICTOR GODINHO ARAUJO	· Belo Horizonta, terça-feira, 05 de novembro da 2019 f.	/,
	CPF. 1 1 Nome	041.372.896-03	084.691.796-32	R	2

e linta Comercial do Estado de Minas Gerais

一点







P.M. LUS

phg. 6/7

200

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais 😸



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digitat

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome	
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ	
873.638.956-00	MARINE A DE BATT A BOMEIN	

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2019

us om 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Niro 31600864061 e nticação: DDECACA948648D57056C018AC2DA082E17D7530, Marinely de Paula Bomtim - Secretária-sse http://www.juccing.mg.gov.br e informe nº de protocolo 19493,112-9 e o código de segurança Hakig

26 minutes 100, 717



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.582.375/0001-72

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

DATA DE ABERTURA
30/07/2013 CADASTRAL

773

NOME EMPRESARIAL CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PORTE ME						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS						
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista de artigos de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári						
R CASTELO NUEVO	NÚMERO COMPLEMENTO					
30.881-212 BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE UF MG					
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUMERICACONTABIL@HOTMAIL.COM TELEFONE (31) 3646-9934						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2013					
SITUAÇÃO ESPECIAL						
STI VACAO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 08:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002194063.00-29

CPF/CNPJ: 18.582.375/0001-72

NOME/NOME EMPRESARIAL: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados

anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas,

com atividade de fracionamento e acondicionamento a

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: EIRELi (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 30/07/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 15/04/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30881212

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: COQUEIROS

LOGRADOURO: RUA CASTELO NUEVO

NUMERO: 734

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

07/11/2019 16:28:44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2019 PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 RP-013-2019 - Vigência: 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 033/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 044/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº. 735, nesta cidade e a Licitante Vencedora: DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS/CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, situada à Rua Sete de Setembro, nº 373, Garcias em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-4.918.656 - SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado à Rua José Beba, 104 - bairro de Lourdes em Itaúna/MG, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:"

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO</u>

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	ALOR TOTAL
04	2457	Amendoin	Pachá	340	Pt	R\$8,80	R\$2.992,00
09	24583	Azeite Vidro	Fátima	300	Vd	R\$10.88	R\$3.264,00
22	24594	Cercal Arroz e Aveia Lt	Mucilon	200	La	R\$7,06	R\$1.412,00
23	24595	Cereal de Arroz	Mucilon	200	Ца	R\$7,06	R\$1.412,00
24	24596	Cercal Multicereais	Mucilon	140	La	R\$7,06	R\$988,70
26	24604	Chá Mate 250 Gr	Do Campo	140	, dx	R\$4,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/ CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



41	24645	Ervilha Lata	Quero	40	La	R\$13,98	R\$559,20
43	24647	Extrato de Tomate	Elefante	680	La	R\$29,80	R\$20.264,00
47	24652	Farinha Pré Mistura Sc	Bentamix	1005	Sc	R\$63,40	R\$63.717,00
51	24655	Fermento em Pó 250 Gr	Royal	400	Fr	R\$5,46	R\$2.184,00
59	24664	Gelatina em Pó Pct	Vitagran	1000	Pt	R\$9,79	R\$9.790,00
60	24665la	Granola 1 Kg	Vipão	50	Pt	R\$11,69	R\$584,50
61	209923	Ketchup	Chapadão	150	Fr	R\$2,90	R\$435,00
66	24668	Macarrão Espaguete Pct	Santa Amália	3800	Pt	R\$2,00	R\$7.600,00
71	24672	Milho Pipoca Pct	Pachá	450	Pt	R\$1,30	R\$585,00
75	24677	Óleo Comestível	ABC	5200	Un	R\$2,90	R\$15.080,00
86	224925	Refrigerante de extrato de Guaraná	Antártica	1130	Un	R\$5,75	R\$6.497,50
89	11183	Refrigerante Extrato de Cola	Coca Cola	1330	Un	R\$ 6,88	R\$ 9.150,40
90	167	Sal Refinado	União	700	Kg	R\$0,77	R\$539,00
93	24685	Suco em Pó 240 Gr	Pachá	1100	Pt	R\$1,20	R\$1.320,00
94	22617	Suco de Laranja Frutas Cítricas	Santa Laranja	570	Eb	R\$15,58	R\$8.880,60
95	22495	Tempero de Alho e sal	Santa Amália	700	Kg	R\$6,40	R\$4.480,00
98	22496	Vinagre	Dicasa	470	Fr	R\$1,40	R\$658,00

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$163.005,80 (Cento e sessenta e três mil cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no merçado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será efetuado: À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
- 5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;

b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Orde

Fornecimento Parcial.

Prefeitura municipal de luz - Cnpj 18.301.036/0001-70 — Avenida Laerton Paulinelli, 153 bairro mons. Paréciras Luz/i CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

- 7.1 Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
- 7.1.1 Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade exigida no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 113/19, Pregão nº. 033/2019 (RP nº 013/2019).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Despesas nº 67,224,298,324,343,445,476,591,702,821,962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL</u>

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 033/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
- a) Advertência escrita
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o fimite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parciá;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301,036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) por falecimento de um de seus sócios;
- h) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada ferá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

LAFREDON PAUL INFLUT. 153 RATERIO MONS. DADDETRAS LUTZ/

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNP3 18.301.036/0001-70 -- AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/I CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



- a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contrata-
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em conseqüência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Este instrumento de registro de preços <u>não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 16.3 A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.4 O Edital do Processo de Licitação Nº 113/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves representante legal da empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0051-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MO CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br



780

Luz/MG, 06 de Novembro de 2019.

Ailton Duarte

Prefeito Municipal

Mercearia Campos e Rabelo Ltda
Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Léila Aparecida Costa Pinto CPF: 030.686.956-00 Geraldo Batista Cardoso CPF: 363.351.426-00

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/19. PRC Nº. 113/2019 - PREGÃO Nº. 033/19. RP - 013-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/19. PRC Nº. 113/2019 -PREGÃO Nº. 033/19. RP - 013-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PRECO VISANDO **AQUISIÇÃO** DE **GENEROS** ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS." - VALOR: R\$ 163.005.80 (Cento e sessenta e três mil cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 06.11.19.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por: Daniel Ribeiro Código Identificador:CBD20DBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/11/2019. Edição 2634

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

Rua Sete de Setembro, nº 373 Bairro Garcias 35.681-014 — Itaúna/MG



Ervode Ma de Registro nº 044119

Pregio nº 023/19

Cavillini mates Receipt 18 11 18

DINTERPOLITIES DE LA TRAFE

EREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

-C.:400 15